



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 136

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1955

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 2.º, da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 3 de Novembro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 3.131, de

1953 na Câmara dos Deputados, e n.º 246, de 1954, no Senado Federal) que reajusta os proventos dos tesoureiros e ajudantes de tesoureiros inativos do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Senado Federal, em 7 de Outubro de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal
no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

Nereu Ramos — Presidente
Gomes de Oliveira — 1.º Secretário
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário
Carlos Lindemberg — 3.º Secretário
Ezechias da Rocha — 4.º Secretário
Maynard Gomes — 1.º Suplente.
Prisco dos Santos — 2.º Suplente
Secretário — Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria.

Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.
Argemiro Figueiredo (*) — Vice-Presidente.
Armando Câmara (**).
Atílio Vivacqua.
Benedito Valadares.
Daniel Krieger.
Gilberto Marinho (****).
Jarbas Maranhão (***).
Kerginaldo Cavalcanti.
Lourival Fontes.
Ruy Palmeira.

(*) Substituído pelo Sr. Coimbra Bueno.

(**) Substituído pelo Sr. Novaes Filho.

(***) Substituído pelo Sr. Paulo Fernandes.

(****) Substituído interinamente pelo Sr. Moura Brasil.

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

Economia

Fernandes Távora — Presidente.
Juracy Magalhães — Vice-Presidente.

Júlio Leite.
Sé Tinoco.
Lima Teixeira.
Tarcísio Miranda.
Alô Guimarães.
Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.

Silvio Curvo (*).
Apolônio Sales.
Bernardes Filho.
Guilherme Malaquias.
Armando Câmara (**).
(*) Substituído pelo Sr. Mário Motta.

(**) Substituído pelo Sr. Novaes Filho.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Kerginaldo Cavalcanti — Vice-Presidente.

Vivaldo Lima.
Ary Vianna.
Armando Câmara.
Filinto Müller.
Neves da Rocha.

Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.

Reunião às sextas-feiras.

De Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Novaes Filho — Presidente.
Filinto Müller — Vice-Presidente.
Neves da Rocha.
Ary Vianna.
Coimbra Bueno.
Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.
Alberto Pasqualini.
Victorino Freire (**).
Parsifal Barroso.
Mathias Olympio.
Juracy Magalhães.
Lino de Matos (***).
Júlio Leite.
Dinarte Mariz (*).
Domingos Velasco.
Othon Mäder.
Novaes Filho.
Paulo Fernando.
Filinto Müller.
Onofre Gomes.
Mourão Vieira.

(*) Substituído pelo Sr. João Arruda.

(**) Substituído pelo Sr. Alfredo Duailibe.

(***) Substituído pelo Sr. Antônio de Barros Filho.

PARA AS SUPLENCIAS

Ary Vianna.
Daniel Krieger.
Bernardes Filho.
Kerginaldo Cavalcanti.
Armando Câmara.
Secretário — Renato Chermont.

Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30 horas.

Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Othon Mäder — Vice-Presidente.

Guilherme Malaquias.
João Arruda.
Lino de Matos.
Ruy Carneiro.
Sebastião Archer.
Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Reuniões — Quintas-feiras, às 18 horas.

Redação

Júlio Leite — Presidente.
Sebastião Archer — Vice-Presidente (*).

Alô Guimarães (**).
João Villasbôas (***).
Saulo Ramos (****).

(*) Substituído interinamente pelo Senador Remy Archer.

(**) Substituído interinamente pelo Senador Costa Pereira.

(***) Substituído interinamente pelo Senador Coimbra Bueno.

(****) Substituído interinamente pelo Senador Mourão Vieira.

Secretário — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 18 horas.

Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
Bernardes Filho — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho (*).
Lourival Fontes.
Ruy Palmeira.
Moura Andrade.

Mathias Olympio.
João Villasbôas.
Benedicto Valladares.
(*) Substituído interinamente pelo Sr. Moura Brasil.
Secretário — J. B. Castejon Branco
Reuniões — Quartas-feiras.

Saúde Pública

Sylvio Curvo — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Guilherme Malaquias.
Leonidas Melo (*).
Pedro Ludovico (**).
(*) Substituído interinamente pelo Senador Mendonça Clark.
(**) Substituído interinamente pelo Senador Costa Pereira.
Secretário — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caetano de Castro — Vice-Presidente.
Ari Viana.
Lino de Matos (*).
Magalhães Barata.
Sylvio Curvo (**).
Tarcísio de Miranda.
(*) Substituído pelo Sr. Antônio de Barros.
(**) Substituído pelo Sr. Mário Mota.
Secretário — Romilda Duarte.
Reuniões — Quintas-feiras, às 10 horas.

Comissões Especiais

De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

Lima Teixeira — Presidente.
Júlio Leite.
Paulo Fernandes.
Ruy Carneiro.
Othon Mäder.
Kerginaldo Cavalcanti.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini.
Lino de Matos.
Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões — Quintas-feiras.

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini.
Filinto Müller.
Secretário — José da Silva Lisboa.
Reuniões: Quintas-feiras.
Reuniões — Quintas-feiras.

Comissão de Reforma Constitucional

(AUTONOMIA DO DISTRITO FEDERAL)

Cunha Mello — Presidente.
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Gilberto Marinho.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Gr\$ 19.00
Ano	Gr\$ 38.00
Exterior	
Ano	Gr\$ 100.00

FUNÇÃOÁRIOS

Capital e Interior	
Semestre	Gr\$ 39.00
Ano	Gr\$ 78.00
Exterior	
Ano	Gr\$ 100.00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Gr\$ 0.10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Gr\$ 0.50.

Kerginaldo Cavalcanti.
Caetano de Castro.
Daniel Krieger.
Mendonça Clark.
Guilherme Malaquias.
Benedicto Valladares.
Jarbas Maranhão.
Lourival Fontes.
Argemiro Figueiredo.
Ruy Palmeira.
Armando Câmara.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão de Inquérito para apurar fatos relativos à liberação da Química Bayer Limitada.

Senador Cunha Mello — Presidente.

Senador Alvaro Adolpho — Vice-Presidente (*).

Senadores: Guilherme Malaquias e Argemiro Figueiredo — Relatores.

Senador Ezequias da Rocha (**).
Senador Kerginaldo Cavalcanti.
Senador Pedro Ludovico (***).

(*) Substituído pelo Sr. Ruy Carneiro.

(**) Substituído pelo Sr. Atílio Vivacqua.

(***) Substituído pelo Sr. Sá Tinoco.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Inquérito instituída para apurar fatos relativos à alienação de terras públicas, que teriam sido feitas pelo governo do Estado de Mato Grosso

Cunha Mello — Presidente.
Júlio Leite — Vice-Presidente.
Ary Vianna — Relator.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Secretário — José Benício Tavares da Cunha Mello.

Sobre a mesa para recebimento de emendas.

Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1955, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1956.

No dia 25 de outubro, os seguintes subanexos:

- 5.01 — Superior Tribunal Federal.
- 5.02 — Tribunal Federal de Recursos.
- 5.03 — Justiça Militar.
- 5.04 — Justiça Eleitoral.
- 5.05 — Justiça do Trabalho.
- 5.06 — Justiça do Distrito Federal.

Inscrição de Oradores para a 117.ª Sessão, em 25-10-55

- 1.º Senador Gomes de Oliveira.
- 2.º Senador Cunha Mello.
- 3.º Senador Carlos Lindenberg.
- 4.º Senador Oswaldo Moura Brasil.
- 5.º Senador Moisés Lupion.
- 6.º Senador Apolônio Salles.
- 7.º Senador Maynard Gomes.

ATA DA 116.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 24 DE OUTUBRO DE 1955.

PRESIDÊNCIA DOS SRS. NEREU RAMOS E GOMES DE OLIVEIRA

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Alfredo Duailibe — Arêa Leão — Mathias Olympio — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Kerginaldo Cavalcanti — Ruy Carneiro — Argemiro Figueiredo — Ezequias da Rocha — Júlio Leite — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Carlos Lindenberg — Atílio Vivacqua — Ari Viana — Sá Tinoco — Tarcísio Miranda — Guilherme Malaquias — Caetano de Castro — Lima Guimarães — Domingos Velasco — Coimbra Bueno — Costa Pereira — Mario Motta — João Villasbôas — Othon Mäder — Moisés Lupion — Gomes de Oliveira — Nereu Ramos — Saulo Ramos — Alberto Pasqualini (36).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores; Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O SR. 4.º SECRETÁRIO:

Servindo de 2.º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 3.º SECRETÁRIO:

Servindo de 1.º, lê o seguinte

Expediente

Mensagens do Sr. Presidente da República:

— ns. 312 e 313, acusando recebimento das de ns. 64 e 65, do Congresso Nacional;

— n. 314, submetendo à aprovação do Senado a escolha do Diplomata Carlos Alves de Souza Filho para o cargo de Embaixador Extraordinário Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da França;

A Comissão de Relações Exteriores.

Ofício do Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, nos seguintes termos:

Presidência da República — Secretaria

Em 20 de outubro de 1955

Senhor 1.º Secretário:

Tenho a honra de encaminhar à Vossa Excelência, em anexo, as informações prestadas pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, relativas ao requerimento n.º 292, de 1955, do Senhor Senador Domingos Velasco.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — José Monteiro de Castro, Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1955

P. 386/55

Senhor Chefe:

Em atenção ao ofício de V. Ex.º datado de 26 de setembro do ano em curso (Ref. PR-20.402-55), tenho a honra de restituir, incluso, a essa Secretaria o processo protocolado neste Instituto sob n.º 166-55, relativo ao requerimento n.º 292/55 do Senhor Senador Domingos Velasco.

2. Vai o mesmo processo instruído com as informações (em 5 vias) do Serviço de Pessoal do IPASE, autenticadas com a rubrica do respectivo chefe, as quais respondem aos quesitos formulados por aquele ilustre Parlamentar.

3. Como verificará V. Ex.^a os despatches exarados a fls. 4, por esta Presidência e pelo Sr. Diretor dos Serviços Gerais de Administração desta Autarquia indicam as providências tomadas no sentido de apurar a responsabilidade pelo retardamento da presente restituição de processo, com efeito de caráter inadiável, razão pela qual rogo a V. Ex.^a aceitar e transmitir à Presidência do Senado Federal, bem como ao digno autor do requerimento em causa, as explicações que ora apresento.

4. Comunico, outrossim, que, para dar início e curso à ulterior apuração de responsabilidade pelo atraso verificado foi tirado cópia autenticada do processo ora restituído a V. Ex.^a, a fim de fazê-lo retornar ao órgão próprio, como pede o respectivo Diretor.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os meus protestos de elevada estima e mui distinta consideração. — *Raymundo de Brito*, Presidente.

— Ao Requerente.

Aviso: do Sr. Ministro da Fazenda, n.º 699, de 19-10-55, comunicando estar evadindo esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se refere o Requerimento n.º 104, de 1955, do Sr. Ex-Senador Lucio Bittencourt.

Arquive-se.

1 — Prestação de contas de quotas de imposto de renda das Prefeituras Municipais de:

Santa Luzia (Paraná).

2 — Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições:

— Projeto de Lei da Câmara número 333, de 1952, que regula a participação do trabalhador no lucro da empresa;

— do Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza, Estado do Ceará;

— Projeto de Lei da Câmara (número 512-53, na Câmara) cria o Instituto Sisal;

— do Presidente da Assembleia Legislativa de João Pessoa, Estado da Paraíba;

— Projeto de Lei da Câmara número 66-52, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Fazenda, do crédito especial de Cr\$ 545,80, para pagamento da sentença proferida pela Junta de Conciliação e Julgamento de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, em favor de Agenor Marques dos Santos, do pessoal de obras da União.

3 — Comunicações de eleições e posse:

— do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região; Salvador, Estado da Bahia;

— do Diretor da Faculdade de Medicina de Sorocaba, Estado de São Paulo;

— da Associação Catarinense de Medicina de Florianópolis, Estado de Santa Catarina;

— da Diretoria de "Frigoríficos Minas Gerais, S. A.", Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

— do Governador do Território de Fernando de Noronha.

4 — Observações e sugestões sobre proposições em curso no Congresso:

— Projeto de Lei da Câmara, que prorroga a Lei do Inquilinato;

— do Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza, Estado do Ceará;

— Projeto de Lei da Câmara, que extingue o Fundo Social Sindical;

— do Presidente da Sindicato dos Bancários do Distrito Federal;

— Projeto de Lei da Câmara, sobre aposentadoria integral dos bancários;

— do Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Distrito Federal;

— Projeto de Lei da Câmara número 398-52, que suprime a concessão de fiança nos crimes culposos (homicídios ou lesões corporais), resultantes de desastres de veículos automotor ou de tração mecânica em trilhos ou por meio de cabo aéreo;

— do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;

— Projeto de Lei da Câmara (Vetado), que reajusta os proventos dos dos Tutores e Ajudantes de Tutores do Departamento dos Correios e Telégrafos;

— do Sr. Romário de Campos, do Estado de São Paulo;

— Projeto de Lei da Câmara, sobre a reforma cambial;

— do Sr. Olympio Anastácio Pereira, de São Paulo;

— Projeto de Lei da Câmara, que reestrutura os cargos da classe de Exatores Federais;

— do Coletor Substituto de Lages, Estado de Santa Catarina;

— Projeto de Lei da Câmara número 20-55, que assegura gratificação mensal aos oficiais do Registro Civil de Pessoas Naturais e dá outras providências;

— do Sr. Carlos Pabst, Oficial do Registro Civil de Iabramá, Estado de Santa Catarina;

— Projeto de Lei da Câmara, sobre locação de Imóveis pertencentes a Instituições plas e beneficentes;

— do Provedor da Ordem Terceira de São Francisco da Penitência de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina;

— Projeto de Lei da Câmara (Vetado), sobre a reforma ortográfica;

— do Diretor da Faculdade de Filosofia da Universidade do Rio Grande do Sul;

— do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

— do Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul.

Congratulações por motivo da passagem do IX aniversário da Constituição da República;

— do Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo;

— do Presidente da Assembleia Legislativa de Vitória, Estado do Espírito Santo;

— do Presidente da Associação dos Servidores do Arsenal de Guerra do Distrito Federal;

— do Presidente do Sindicato dos Bancários do Distrito Federal;

— do Presidente do Conselho de Terras do Distrito Federal;

— Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;

— do Presidente da Assembleia Legislativa de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul.

a) Circular:

— do Sindicato dos Estivadores e dos Trabalhadores em Carvão e Mineral do Estado de Pernambuco, a greve que os Estivadores daquele Estado pretendem levar a efeito;

b) Ofícios:

— do Secretário do Teatro e do Festival Nortista do Teatro Amador, com sede em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, encaminhando cópias mimeografadas das conclusões do I Festival Nortista do Teatro Amador e pedindo o pensamento do Sr. Presidente do Senado sobre o assunto;

— da Câmara de Vereadores de Ilhéus, Estado da Bahia, protestando contra o ato contrário da firma P. Brussel & Cia. à construção da muralha de sustentação e do entulhamento do Canal Jacaré, entre a Avenida Princesa Isabel e a ilha dos Frades, numa área de 300.000m².

— do Secretário Geral da Federação Nacional de Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, encaminhando cópias das Resoluções finais e documentos fundamentais, aprovados por ocasião do VI Congresso Nacional de Jornalistas, realizado em Belo Horizonte;

— do Presidente da União Nacional dos Ferroviários do Estado de São Paulo, encaminhando resoluções do IV Congresso Nacional dos Ferroviários, realizado na cidade de Campinas, naquele Estado;

— do Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, comunicando o apoio daquela Câmara à iniciativa da Egrégia Edilidade de Adamantina, consubstanciando moção de protesto contra a alta no preço do açúcar determinada pela COFAP;

— do Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, encaminhando cópia da proposição do Vereador João Neves Antunes no sentido da aprovação do projeto de lei de autoria do Deputado Jarbas Maranhão sobre "Operação Município";

— do Presidente da Câmara Municipal de Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul, encaminhando cópia de proposição a respeito do cumprimento dos Arts. 2.º — *in-fine* e 47 dos Estatutos da "Cia. Vale do Rio Doce S. A.";

— do Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando seja entregue ao Banco do Brasil a exclusividade da aquisição e revenda do trigo nacional e estrangeiro necessário ao consumo da nação;

— do Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, protestando contra o novo aumento do preço dos combustíveis líquidos;

— do Presidente da Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, encaminhando cópia do requerimento do Vereador José Pires Fernandes e outros, manifestando solidariedade ao Poder Judiciário do Estado pelo fato de haver o Sr. Iracy José Gomes, Secretário de Segurança Pública, se negado a uma ordem de "habeas-corpus", emanada do Juiz de Direito da Vara Criminal.

c) Telegramas:

— do Presidente do Sindicato dos Bancários do Estado de São Paulo, solicitando aprovação do projeto de lei sobre fechamento de bondes.

E LIDO E VAI A IMPRIMIR O SEGUINTE

Parecer n.º 1.183, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 113, de 1954, que torna extensivo o abono de emergência aos servidores da Comissão Federal de Abastecimento e Preços e das Comissões Estaduais de Abastecimento e Preços.

Relator: Sr. Joaquim Pires

O projeto em apreço torna extensivo aos servidores da COFAP e COAPS o abono de emergência atribuído por lei aos funcionários públicos da União. Tendo como primitivo relator o nobre Senador Atilio Vivacqua, S. Ex.^a se manifestou, do ponto de vista constitucional, favorável à proposição.

A Comissão, todavia, em reunião de 4-8-54, rejeitou tal pronunciamento, por entender que a matéria sobre que versa o projeto é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, o que na hipótese não ocorreu.

Realmente, o Projeto em referência é de autoria do ilustre Deputado Benjamim Farah, não se originando, assim, de mensagem do Presidente da República.

Face ao exposto, e sem embargo dos seus elevados propósitos, a Comissão de Constituição e Justiça houve por bem inquirar o projeto de inconstitu-

cionalidade, rejeitando-o por esse aspecto.

Sala Ruy Barbosa, em 27 de outubro de 1954. — *Aloysio de Carvalho*, Presidente em exercício. — *Joaquim Pires*, Relator. — *Flávio Guimarães*. — *Gomes de Oliveira*. — *Atilio Vivacqua*, vencido nos termos do meu voto em separado. — *Nestor Massena*.

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR ATILIO VIVACQUA

O presente projeto, originário da Câmara, tem por objeto estender ao pessoal da Comissão Federal de Abastecimento e Preços (COFAP), inclusive ao das Comissões Estaduais de Abastecimento e Preços (COAPS), o abono de emergência de que trata a Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952.

2. Segundo a Lei n.º 1.522, de 26-12-51, que criou a COFAP, os funcionários desta são de duas categorias:

a) servidores públicos, de autarquias ou de sociedades de economia mista, os quais ficarão afastados de suas funções enquanto durar a requisição, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do cargo ou função (art. 27);

b) extranumerários admitidos pelo presidente da entidade, mediante prévia autorização do Presidente da República.

Evidencia-se, daí, que os servidores da COFAP são, em princípio, servidores públicos, tanto mais que a COFAP é mantida pelo Estado, através de dotações orçamentárias (art. 33 da citada Lei n.º 1.522), parecendo secundário, por conseguinte, que a lei que a institui lhe tenha concedido (artigo 2.º) "autonomia administrativa", a qual deve ser entendida no sentido restrito de competência para movimentação de verbas e pessoal, visando aos fins consignados na lei.

3. Ora, a Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, que concedeu abono de emergência aos servidores civis do poder executivo e dos territórios, estabeleceu, no art. 1.º, que o abono é concedido a todos os servidores civis do Poder Executivo da União e dos Territórios; no art. 3.º, estendeu esse abono aos extranumerários, e no artigo 19 ao pessoal dos órgãos paraestatais e autarquias federais, condicionando-o, aqui, às possibilidades financeiras de cada entidade.

Dessa maneira, impõe-se, lógica e inelutável, a conclusão: se o funcionário da COFAP foi requisitado, trouxe consigo o abono a que fazia jus na repartição, pública, autárquica ou paraestatal a cujo quadro de funcionários pertence (art. 27 da Lei número 1.522, de 26-12-1951 e art. 1.º da Lei n.º 1.765, de 18-12-52); e, se foi admitido como extranumerário, também merece o abono (art. 3.º da Lei n.º 1.765 e § 1.º do art. 27 da Lei n.º 1.522).

O autor do projeto não esclarece as razões por que a COFAP não tem pago o abono, nem especifica quais os servidores do referido órgão que o não estão recebendo e quais o estão, o que nos levou, através de nossa Assessoria, a diligenciar junto ao mesmo, para melhor compreensão da matéria.

Dessa diligência resultou ficarmos informados, pelo chefe do Departamento do Pessoal COFAP, que os extranumerários ali admitidos não percebem ainda abono porque não estão incluídos em quadro, não tem cargos definidos nem padrões fixos de vencimentos — do que, diga-se de passagem, nenhuma culpa lhes cabe.

A verdade é que o servidor da COFAP, percebendo, embora indiretamente, dos cofres da União, e exercendo uma função realmente pública, é, de fato, um servidor público. Além disso, já se encontra em poder da Presidência da República, para aprovação, novo quadro de extranumerários, com os respectivos cargos e vencimentos, elaborado pela direção da COFAP, consoante informação colhi-

da na referida fonte. Dizemos novo quadro porque um outro, anterior, não pôde ser aceito pelo Chefe do Executivo, por motivos de ordem técnica.

Nessas condições, parecendo-nos justo se estenda o abono a esses servidores da COFAP que ainda não o estão percebendo, somos pela aprovação do projeto, sob seu aspecto constitucional.

Sala Ruy Barbosa, em 27 de outubro de 1954. — *Atílio Vivacqua.*

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Magalhães Barata. — Remy Archer. — Assis Chateaubriand. — Parsifal Barroso. — Fernandes Távora. — Georgino Avelino. — Dinarte Mariz. — João Arruda. — Apolônio Sales. — Novaes Filho. — Jarbas Maranhão. — Freitas Cavalcanti. — Rui Palmeira. — Juracy Magalhães. — Oswald Moura Brasil. — Bernardes Filho. — Armando Câmara. (17)

O SR. PRESIDENTE:

— Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa um requerimento de urgência.

E' lido o seguinte

Requerimento n. 438, de 1955

Nos termos do artigo 156 § 3.º do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1953, que cria o Parque Indígena do Xingú.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1955. — Kerginaldo Cavalcanti. — Ary Vianna. — Cunha Mello. — Maynard Gomes. — Fernandes Távora. — Júlio Leite. — Argemiro de Figueiredo. — Ruy Palmeira. — Domingos Velasco. — Freitas Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE:

— O requerimento que acaba de ser lido será votado ao fim da ordem do dia.

Tem a palavra o nobre Senador Neves da Rocha, inscrito em primeiro lugar.

O SR. NEVES DA ROCHA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Precisamente há um ano passado — a 16 de Outubro de 1954 — era esta Casa dolorosamente surpreendida com a infausta notícia do prematuro falecimento do nobre e eminente Senador Landulpho Alves, integrante da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro e digno representante da Bahia no Congresso Nacional.

O Senado da República acabava de perder um dos seus mais valiosos elementos, uma das suas mais destacadas figuras, dada a sua brilhante atuação, não só no plenário, onde soube se impor pela palavra convincente e flamejante, pelas atitudes patrióticas e desassombradas, pelo ardoroso espírito de combatividade em defesa dos magnos interesses da Nação, destacando-se os que diziam respeito ao transcendental problema do petróleo, que sempre o empolgou como um grande nacionalista que se revelara ser desde os primeiros debates oferecidos em torno do palpitante assunto, mas, ainda nos trabalhos das Comissões... Comissões onde sempre demonstrou a mais alta dose de espírito público e consciência cívica, prestando, com operosidade invulgar, os seus judiciosos e bem elaborados pareceres, sobre os mais importantes assuntos que lhe eram afetos.

Quiz o destino implacável, interromper-lhe a obra, após quatro anos de atividades parlamentares, para vê-lo substituído em complemento ao seu mandato, pelo humilde orador que lhes dirige a palavra, nesta oportunidade, sem as credenciais necessárias à continuação das diretrizes que se

traçara na sua vida parlamentar, todavia animado nos melhores propósitos no sentido de prosseguir, em suas novas lutas, aquela trajetória na qual nunca se desviara na sua vida pública, sempre norteada pelo lema: justiça, honestidade e justiça, para continuar a merecer a confiança e a consideração dos seus concidadãos.

Não venho fazer neste momento, Sr. Presidente, a biografia de Landulpho Alves, ressaltando os traços característicos de sua notável e admirável atuação no Estado que me serviu de berço, onde realizou um dos maiores governos que tem tido a Bahia, porque já o fiz quando da minha posse neste Senado, nem tão pouco reagir a sua figura de parlamentar, por isso mesmo que já o lierei, de modo briante, por ocasião das homenagens postumas que aqui lhe foram tribuadas, os eminentes colegas Senadores Aloysio de Carvalho, Kerginaldo Cavalcanti, Virgílio Lima, Júlio Leite, Domingos Velasco, Nestor Massena, Ferreira de Souza e Novaes Filho.

Desejo, no entanto, por um dever de consciência, na data em que se comemora o transcurso do 1.º aniversário do seu falecimento, reverenciando-me a memória, num pleito de justiça, as suas peregrinas virtudes, reatando-lhe a homenagem da minha grande saudade e da minha profunda admiração.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex.ª uma interrupção?

O Sr. NEVES DA ROCHA — Com todo o prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — A saudade e geral. A Bancada do Partido Trabalhista, sobretudo, sente, profundamente, a ausência do ardoroso companheiro Landulpho Alves, um de seus expoentes neste Plenário. Como nacionalista, era S. Ex.ª sincero e convicto nas suas ideias, e, particularizando o caso do petróleo, foi soberbo e erudito nas suas argumentações em torno do problema. Assim, peço a V. Ex.ª consignar, neste modesto aparte, que a Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro se associa a justa homenagem prestada, neste momento, ao colega de tão alta estirpe, parlatmetar impoluto, a quem tanto deve a nação.

O Sr. NEVES DA ROCHA — Muito obrigado a V. Ex.ª. Esperava que o nobre colega, integrante da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, se solidarizasse com a homenagem que rendo ao eminente e saudoso parlamentar Senador Landulpho Alves.

Esta a razão por que termino meu modesto discurso com as seguintes palavras:

(Lendo)

Estou certo de que dos mesmos sentimentos comungam os meus illustres pares, ao testemunhar tal homenagem prestada ao vulto eminente do saudoso extinto, que foi em vida um grande brasileiro, um verdadeiro homem de bem e que soube grangear a estima, o respeito e a consideração Honra, pois, à sua memória!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Moysés Lupin, segundo orador inscrito.

O SR. MOYSÉS LUPIN:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente. Senhores Senadores.

Nada é mais constrangedor do que se debata assunto de caráter pessoal. Jamais traria os atos de minha vida ao plenário desta Casa, porque tanto não estimo a jactância como abomino os atos de Jacobeu.

Defronta-se o Senado da República com dois representantes do Paraná que, como tipos humanos, diferem su-

bsancialmente. Foi o Sr. Senador Othon Mäder que, com seu último discurso, trouxe a minha pessoa à tribuna, porque ousou apresentar-me, deformando a minha personalidade, esboçando um retrato infiel.

Disse que, como tipos humanos, diferimos substancialmente. As marcas profissionais de cada um de nós levam-nos pela vida em sentido oposto. Ele tem sua personalidade formada através de sua atividade profissional. Onzenário, Segurador, proprietário de imóveis locados para renda e outras diligências aproximadas. Seu progresso nasce na toca dos juros e da realização alheia.

Não produz, aguarda a parte que toca do esforço dos outros. É útil, sibilino, frio, cauteloso e solerte.

Já, quanto a mim, sou precisamente o oposto. Sou industrial. As lutas da produção exercem sobre o meu espírito a sedução irresistível de atrair-me a elas. Ver a transformação da matéria prima em uma outra coisa útil e bela, ao alcance de toda a humanidade. Contemplar as colmeias humanas engolfadas no trabalho, cooperando na alegria de criar e ganhando a sobrevivência, participando da existência digna.

Ali todos, desde ao mais humilde operário ao mais categorizado chefe, todos têm nobreza na função desempenhada, porque as menores cousas são de importância. É o trabalho do conjunto dando como resultado a metamorfose.

Da indústria nascem todas as grandezas de uma Nação. É a terceira e última etapa da civilização humana. Foustel de Coulanges, na sua obra — "A cidade antiga", —, considerado o livro de ouro da humanidade, divide em três fases o progresso humano. A primeira, a da pecuária, a segunda a da agricultura, e a terceira a da indústria, que, além da sua peculiaridade, utiliza-se das atividades das outras.

Pois foi para esta terceira fase da civilização que a minha vocação pendeu, quando me despirto se desorientou, em busca dos caminhos da vida.

Disse inicialmente aos meus nobres Pares que não estimo a gabolice como abomino a hipocrisia, mas não tenho outra forma de expressar o meu pensamento para afirmar que parti do nada. Posso exclamar como o Marechal Ney: — "Eu sou neto de mim mesmo!"

Menino, até aos oito anos de idade, não tive sapatos para usar. Filho do honrado padeiro de Jaguariá, conheci a pobreza e, desde que nasci, soube o que era honra, pelo exemplo de meus pais. Foi a preciosa herança que me coube na partilha da vida: o dever de trabalhar com probidade, como meu pai fazia, para criar os oito filhos. E ao voltar da escola primária, não ia aos folguedos como as outras crianças. Trabalhava para ajudar minha mãe, vendendo os doces que ela preparava.

Com que desvanecimento, Senhores Senadores, evoco a imagem da dona da minha vida. A mão amiga e generosa conduzindo meus primeiros passos e a voz serena e boa me ensinando as primeiras orações. Com que saudade recordo o coração generoso de meu pai e o otimismo sadio do qual dava exemplo dentro do lar, trabalhando feliz, amado por todos os filhos.

Mas o tempo foi abrindo as estradas para todos nós. O destino, com a mão invisível, traçava o rumo de cada um.

Minha querida terra do Paraná era a beleza inerte. Era o potencial estático de riqueza.

Na fase dos estudos secundários começaram as interrogações agulhoando o meu espírito:

— Porque não marchamos para níveis mais altos? Porque o Paraná não caminha em ascensão, procurando igualar-se em progresso aos outros povos?

No período do curso de contabilidade que fiz e no Curso de Ciências Econômicas, que conclui, já algumas certezas existiam no meu espírito, satisfazendo as interrogações. Já se formava no meu pensamento a convicção de que o elemento humano — o paranaense — era tão bom, ou melhor, do que os outros, cujas terras tinham progredido. Nascera, pois, em mim o elemento essencial para o êxito de qualquer empreendimento: a fé na gente da minha terra, a confiança nos meus concidadãos do Paraná, a certeza de que eles estavam sendo sacrificados no fabuloso capital de que dispõem, que é a energia, o espírito progressista e a capacidade de realizar todas as modalidades das conquistas do progresso universal.

Atreli-me, então, de corpo e alma às atividades industriais. Meu divertimento único, na fase ardente da mocidade, foi o trabalho. Nele sempre encontrei o prazer da existência. E à medida que via nascer, ante meus olhos, o progresso da minha terra, em função da audácia das iniciativas, recebia como prêmio o estímulo que dei a outros concidadãos, que ousaram pôr a inteligência e a capacidade de trabalho ao serviço do engrandecimento do Paraná.

Jamais tive qualquer atividade política. Não porque não encontrasse nobreza no seu exercício, mas porque tinha a atenção desviada para a construção do sonho industrial, que me empolgou. As horas e os minutos da existência eram absorvidos na atividade incessante. Pegar a matéria bruta e vê-la transformada para servir ao homem.

Há uma página literária, belô poema sobre a árvore, de poeta patricio, que traduz bem os motivos do meu entusiasmo pelo trabalho que inicialmente desenvolvi. Em cada tronco abatido, eu via o que ele poderia vir a ser: o berço onde dorme uma criança, a cadeira onde o homem descansa, a mesa ao redor da qual a família se reúne, o leito sobre o qual repousa o corpo fatigado, o esquite que nos leva para o eterno sono e a cruz que assinala o fim. Tudo sagrado, tudo respeitável, tudo ligado ao ser humano, a mais nobre criação de Deus.

Em todo o desenvolvimento das minhas atividades, em todas as aquisições feitas, à medida que cresciam os empreendimentos, jamais comprei um plano de terra do governo do Paraná. Em todas as numerosas escrituras que assinei não existe uma só em que o Estado interveio como parte vendedora. O caminho da minha roça era outro.

Diga-se, também, de passagem, que nunca tive um único prédio para alugar. Todo produto de meu trabalho foi sempre destinado à ampliação das indústrias. Jamais um centil foi desviado para outra modalidade de aplicação, que não fosse a da indústria e das cousas a ela relacionadas.

Em 1945 ingressei na vida política partidária do Paraná, a instâncias do meu eminente amigo Interventor Manoel Ribas, que me trouxe, exigindo do meu patriotismo a participação na vida pública do Paraná, que, dizia ele, precisava de contar também com os homens que no setor particular contribuíam para o progresso do Estado.

No ano seguinte, em 1946, fui procurado pessoalmente pelo presidente da União Democrática Nacional, Sr. Senador Othon Mäder. Fêz-me saber aquela oportunidade apelo para aceitar minha candidatura para Governador do Estado, apoiada por sua agremiação.

Respondi-lhe que, se meu partido, o Social Democrático, lancasse meu nome, nada me constrangia em seguida ser apoiado por outros partidos. E foi o que se deu: a União

Democrática Nacional do Paraná, o Partido Trabalhista Brasileiro e o Partido de Representação Popular, deram sua solidariedade ao meu nome lançado pelo Partido Social Democrático.

Naquela oportunidade, Senhor Presidente e Senhores Senadores, minha vida estava realizada. Tinha percorrido o caminho que me tracei reunindo materialmente todos os instrumentos da minha faina. De novembro de 1942 a junho de 1946, contratara por instrumentos públicos grandes encargos com a Superintendência das Empresas Incorporadas. Foram quatro contratos. O primeiro de fornecimento de madeira, o segundo de locação de serviços para extração de madeiras e transportes e o terceiro de permutas de madeiras e o quarto de consolidação dos anteriores.

Pois bem, quando fui eleito Governador do Estado do Paraná, com apoio oferecido pela União Democrática Nacional, através do seu presidente, Sr. Senador Othon Mäder, meus negócios particulares com as Empresas Incorporadas eram notórios, eram conhecidos, porque não só os instrumentos eram públicos por se acharem averbados em Cartório, como também sendo daquele vulto, não podiam ser ocultados. Inclusive tinha eu feito já a compra maravilhosa, como a denominou no seu último discurso o Sr. Senador Othon Mäder, da grande área de terras a uma firma da Argentina, que tinha o título de propriedade em ordem desde 1901, terras que teriam sido desapropriadas pelo Governo do Estado, mas que não tendo sido executada a desapropriação com o prévio pagamento do preço ao seu dono dentro de cinco anos, caducara o mesmo decreto.

O Sr. Othon Mäder — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. MOYSES LUPION — Pois não.

O Sr. Othon Mäder — Pergunto se a aquisição que V. Ex.^a fez da firma do Domingos Barth e Filhos foi durante a vigência do Decreto n.º 25, que desapropriava as terras.

O SR. MOYSES LUPION — Não. A aquisição foi anterior a vigência do decreto. Ao ser consultado na ocasião o Interventor Manuel Ribas declarou que a desapropriação se fazia exclusivamente porque, as terras se encontravam inúteis e sem ser trabalhadas pois os argentinos que as haviam adquirido nelas não exerceram qualquer atividade.

(Continua a leitura).

Essa compra era velha no conhecimento público quando fui procurado pelo Sr. Senador Othon Mäder para oferecer-me o apoio do seu partido, que foi dado aliás, para eleger-me Governador do Estado. É possível que agora surja algum documento da Argentina sobre o caso, porque está em moda...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Realmente, a Argentina está em grande moda no Brasil...

O SR. MOYSES LUPION (Lendo) — Também quando adquiri as terras do eminente ex-senador Joaquim Pires Ferreira no período da minha vida de simples particular, sem qualquer posição política ou função pública, fui para atender ao seu apelo. Mas não legalizei as mesmas ante a Interventoria do Estado. Entreguei-as ao destino da colonização do Paraná ficando com elas fazendo parte do meu patrimônio particular. Organizei empresa colonizadora, entreguei-a a terceiros, logo em seguida não tendo prejuízo nem lucro vultoso. É curioso, Senhor Presidente e Senhores Senadores, tanto o meu plano da colonização foi feliz, que hoje em tal área ergue-se uma cidade, é um município que evoca meu modesto nome e que não foi dado por mim: Lupionópolis.

Estou fora do poder há cinco anos e em posição. Se tal nome invoca um fato moral, como disse o Sr. Senador Othon Mäder, porque não mudaram o nome da cidade e do município? Tiveram bastante tempo para isso.

O Sr. Othon Mäder — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. MOYSES LUPION — Pois não.

O Sr. Othon Mäder — Fiz questão de declarar, logo no início do meu discurso, que não tinha nenhum intuito de injuriar quem quer que fosse. Se, porventura, alguma palavra não tivesse sentido de respeito e cordialidade, estaria eu pronto a retirá-la.

Mais tarde, em meu discurso, fiz empenho em dizer "negócios irregulares"; não falei imorais. Vê V. Ex.^a que me esmerei em não usar o termo "imoral" ao me referir ao negócio de Arapoti. Chamei-o de irregular; nunca de imoral.

O SR. MOYSES LUPION (Lendo) — Também tal operação foi feita muito antes, e era notória, de ser procurado pelo Sr. Senador Othon Mäder para oferecer-me o apoio do seu partido para eleger-me Governador do Estado.

A certa altura do seu último discurso o Sr. Senador Othon Mäder disse: — "Ouvi falar no Estado do Paraná em transações operadas na Fazenda de Morungava, em que eram trocados pinheiros ali existentes por outros de Arapoti".

Degradado país, Senhor Presidente, é aquele em que no plenário do seu Senado um de seus membros vem atacar outro por "ouvir dizer"! E ainda por cima reporta-se imprecisamente a uma comissão de inquérito presidida pelo eminente Deputado Raul Pila, insinuando que fora esquecido o dever de chegar ao fim, como tudo neste país...

O Sr. Othon Mäder — V. Ex.^a não pode levar o assunto para esse terreno. Eu disse — e muito bem — que havia uma denúncia no Congresso, levada pelo falecido Deputado Erasto Gestner, a qual foi recebida e encaminhada à Comissão de Inquérito, da qual foi presidente, por algum tempo, o nobre Deputado Raul Pila. Depois, confesso, não soube mais que fim levou essa Comissão e a que resultados chegou.

O SR. MOYSES LUPION — Essas palavras devem constar do discurso de V. Ex.^a. Pelos Anais do Congresso, verificaremos a asseveração de V. Ex.^a de que a Comissão não chegou a um fim, como tudo neste país.

O Sr. Othon Mäder — Continuo afirmando-o.

O SR. MOYSES LUPION (Lendo) — Pode-se divergir, Senhor Presidente, do eminente Deputado Raul Pila, no terreno das idéias, pode-se até combatê-lo com veemência.

O Sr. Othon Mäder — V. Ex.^a com essas palavras, não conseguirá intimidar-me com o nobre Deputado Raul Pila, de quem sou grande amigo.

O SR. MOYSES LUPION — Não tenho tal intenção; cinto-me, apenas, às palavras de V. Ex.^a.

O Sr. Othon Mäder — E eu me admiro das que o nobre colega está proferindo!

O SR. MOYSES LUPION — Se V. Ex.^a me estivesse acompanhando, verificaria que analiso suas palavras — aliás de clareza meridiana.

O Sr. Othon Mäder — Mencionei-as e continuo a afirmar que o nobre Deputado Raul Pila não pode ficar magoado com minhas declarações. V. Ex.^a quer mudar o sentido do que afirmo, com o que não concordo absolutamente. O Deputado Raul Pila foi presidente da Comissão de Inquérito, mas ignoro se ela se dissolveu ou teve outro presidente.

O SR. MOYSES LUPION — Continua funcionando na Câmara dos Deputados, e V. Ex.^a verá que, ao

contrário do que imagina, chegará a um fim.

O Sr. Othon Mäder — Muito bem; assim o espero.

O SR. MOYSES LUPION (Lendo) — Mas fazer qualquer restrição, a mais leve que seja, à sua honorabilidade pessoal, à respeitabilidade do seu caráter e à energia do seu procedimento, mesmo de leve, é absolutamente impossível.

O Sr. Othon Mäder — Protesto contra o sentido que V. Ex.^a dá às minhas palavras.

O SR. MOYSES LUPION — Estão impressas no "Diário do Congresso" (Lendo) — Mas, já que foi mencionada a Fazenda de Morungava, aproveito o ensejo para repôr o assunto nos devidos termos.

A fábrica de papel de Arapoti, em 1944, em mãos das Empresas Incorporadas, teve agravadas as dificuldades de matéria prima. Nas suas vizinhanças tínhamos grandes reservas de pinheiros, que poderiam ser utilizadas. Possuíam as Empresas Incorporadas a Fazenda Morungava, com suas reservas de pinheiros distantes de Arapoti cerca de cem quilômetros, enquanto as nossas reservas eram nas proximidades da fábrica.

Houve, então, a permuta. As Empresas Incorporadas passavam a explorar nossas reservas e nós nos tornamos para Morungava, com todas as instalações da nossa organização industrial para cem quilômetros de distância. A transação foi objeto do contrato de 7 de julho de 1944. Contrato público e notório, celebrado muito antes de ser procurado pelo Sr. Senador Othon Mäder para ser apoiado por seu partido para o cargo de Governador do Estado.

O Sr. Othon Mäder — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MOYSES LUPION — Perfeitamente.

O Sr. Othon Mäder — V. Ex.^a está repetindo, a todo momento, que foi procurado por mim para apoiar sua candidatura ao Governo do Paraná. Sabe muito bem o nobre colega que o apoio que meu Partido lhe deu, naquela ocasião, resultou de entendimentos mantidos através de representantes da U.D.N. entre os quais o Cel. Paula Soares.

O SR. MOYSES LUPION — Não estou afirmando outra coisa. Contudo, deixo lembrar que V. Ex.^a, como chefe do seu Partido em nosso Estado, coordenou esse apoio.

O Sr. Othon Mäder — Perfeitamente.

O SR. MOYSES LUPION — Vossa Exa. sabe muito bem que fui escolhido candidato da União Democrática Nacional ao Governo do Estado do em convenção regular, regimental e estatutária.

O Sr. Othon Mäder — Entretanto, o nobre colega, da maneira como fala, pretende dar a impressão de que andei correndo atrás de V. Exa., para dar-lhe apoio.

O SR. MOYSES LUPION — Não é esta minha intenção, e o Senado vai depreender, de minhas palavras, o sentido exato que elas tem. As transações injustamente incriminadas estavam realizadas, eram públicas e notórias, anteriormente ao período de coordenação de minha candidatura pelos chefes da União Democrática Nacional, no Paraná.

O Sr. Othon Mäder — Pode-se saber de um fato sem conhecer-lhe os pormenores na ocasião. Só posteriormente, às vezes, deles temos ciência.

O Sr. Cunha Mello: O nobre orador permite um aparte?

O SR. MOYSES LUPION — Concedo com prazer o aparte ao nobre Senador Cunha Mello.

O Sr. Cunha Mello — Sou inteiramente estranho a esses antecedentes da política do Paraná. Desejava entretanto, para afirmação do meu ponto de vista no assunto, que V. Exa. informasse ao Senado se Morungava

tem ou não área superior a dez mil hectares.

O SR. MOYSES LUPION — Consta da escritura, Sr. Senador Cunha Mello, que a área de Morungava é superior a dez-mil hectares.

O Sr. Cunha Mello — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. MOYSES LUPION — No transcorrer do meu discurso procurei, modestamente, responder, uma a uma, às inectivas com que o nobre Senador Othon Mäder procurou atingir minha dignidade.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOYSES LUPION — Ouço com prazer V. Exa.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Tenho a impressão de que V. Exa., através desse discurso, pretende frisar não terem mais razão de ser as objeções e imputações que lhe fazem, pois os fatos que se poderiam arguir contra V. Exa. antecedem a escolha do seu nome para candidato a governador do Estado do Paraná.

O SR. MOYSES LUPION — Ocorreram ainda no primeiro período.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Conhecidos, como eram, esses fatos, não mereceram, aquele tempo, nenhuma repulsa por parte do nobre Senador Othon Mäder.

O Sr. Othon Mäder — Muitas vezes note-se ter ciência de um fato e ignorar as circunstâncias que o envolveram, as diversas facetas pelas quais se apresentou, as minúcias de que se revestiu e só posteriormente chegara ao conhecimento total dos elementos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Foi justamente aí que minha perplexidade se estabeleceu, ao declarar o Senador Moyses Lupion que os fatos eram públicos e notórios.

O SR. MOYSES LUPION — Constavam de instrumento público, registrado em cartório.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Tratam-se porque foram efetuados através de instrumento público e, pelo valor do negócio, não poderiam deixar de ter grande repercussão na opinião pública. Não estou dando razão a fulano ou a sicrano, mas, como o Senador Moyses Lupion se dirigiu ao Senado para explicar sua atitude, depois de ter traçado brilhante retrato do Senador Othon Mäder não sei se exato, mas de pinçeladas fortes — naturalmente, quero ser devidamente esclarecido, pois terei de prolatar meu voto, como todos os Senadores.

O SR. MOYSES LUPION — Nestas condições, Senador Kerginaldo Cavalcanti, uso das mesmas expressões do Senador Othon Mäder: "o Paraná muito se admirou dessas operações tanto S. Exa. mesmo tinha conhecimento delas, que, na última sessão, disse que o Paraná não estava habituado a lidar com negócios de milhões."

Logo, o fato era do conhecimento de S. Exa., mesmo por que, em sessão anterior, declarara que a ninguém era permitido desconhecer a Lei.

O Sr. Othon Mäder — Quanto à Lei, está certo: contratos, particulares, porém, não são leis. Não somos obrigados a conhecê-las todos.

O SR. MOYSES LUPION — Vossa Exa., na sessão de sexta-feira passada, declarou que esses negócios abalaram o ambiente público do Paraná.

O Sr. Othon Mäder — Realmente, foi assim.

O SR. MOYSES LUPION — Então V. Exa. está de acordo com a minha afirmação.

Mais tarde quando a Fazenda Morungava foi oferecida à venda, em concorrência pública, fomos licitantes. Mas, essa é outra questão que, a seu tempo, devidamente discutirei.

O Sr. Cunha Mello — V. Exa. permite mais um aparte?

O SR. MOYSES LUPION — Pois não.

O Sr. Cunha Mello — Mais uma vez friso: neste caso de venda de terras das Empresas Incorporadas a quem quer que seja, não tive, não tenho, nem terei qualquer propósito político. Dai não deduzirei nenhuma sanção contra V. Exa.

O SR. MOYSES LUPION — Conheço a nobreza da formação moral de V. Exa.

O Sr. Othon Mäder — Permitto-me repetir a V. Exa. que, ao falar a respeito do caso "Arapoti", sempre fiz questão de dizer que não desejava confundir-lo com quaisquer histórias políticas do meu Estado. Jamais discutir o caso isoladamente. Se mencionel negócios anteriores, foi justamente para corroborar a afirmação do nobre Senador Cunha Mello, de que o caso de Arapoti não constituía o único negócio de terras com o Governo da União, era parte de uma série de outras transações. Esta a razão por que citei as que foram efetuadas anteriormente.

O SR. MOYSES LUPION — O caso que figurava na ordem do dia, caro colega, era simplesmente o de Arapoti.

O Sr. Othon Mäder — Referi esses antecedentes para demonstrar que minha opinião coincidia com a do nobre Senador Cunha Mello.

O SR. MOYSES LUPION — Venho respondendo a V. Exa. com um discurso cheio de pormenores, citações e datas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOYSES LUPION — Com prazer atendo ao nobre colega.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Sempre há muita facilidade nos negócios que a União realiza. Tive agora mesmo, por exemplo, que o receber parecer — que será lido na Comissão de Constituição e Justiça — a respeito de um caso curioso. Em Minas Gerais, o Governo do Estado doou a União, prédio destinado a uma escola de aprendizes artífices. Posteriormente, fez a Prefeitura idêntica doação. Com efeito, a União construiu, no terreno doado pelo Estado, a escola; esta, porém, foi mais tarde transferida para o outro, doado pela Prefeitura. No ínterim, reentregou um empreendimento da União, as chaves do prédio ao Estado, que passa a lotear um imóvel pertencente ao patrimônio da União entre diversas pessoas, criando situação tão confusa que não se sabe como solvê-la. A situação trazida através do projeto de lei do Senado, estabelece nova balburdia legal, que dificilmente poderemos desfazer. Por aí, vê Vossa Exa. como as coisas se processam.

O SR. MOYSES LUPION — Agradeço o aparte de V. Exa. (Lendo)

Mais tarde, quando posta a Fazenda Morungava em concorrência pública para ser vendida, fomos licitantes e arrematamo-la. Mas isso é outro pormenor que a seu tempo virá a discussão.

Depois da operação Morungava — contrato de permuta de pinheirais —

O Sr. Senador Othon Mäder reportou-se à compra da Fazenda Morungava, vendida por Cr\$ 20.270.700,00. Como estávamos instalados na mesma, em razão do contrato ajuizado, de 7 de julho de 1944, com o do parque industrial montado ali, não podíamos deixar de licitar. Foi o que fizemos, coincidindo obtermos a preferência na compra. Se isso é negócio imoral, então, Senhor Presidente e Senhores Senadores, o que é coisa honesta? Comprar coisas sem concorrência pública?

O Sr. Othon Mäder — Permitto-me V. Exa. mais uma interrupção. Continuo a dizer que não qualifiquei essa transação de imoral.

O SR. MOYSES LUPION — Agradeço a V. Exa.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Vejo lembrar ao nobre orador que o

Governo faz continuamente desse negócios sem concorrência pública.

O Sr. Othon Mäder — O que estranho é o nobre Senador Moyses Lupion fazer sempre seus negócios com o governo, — com a União, com o Estado.

O SR. MOYSES LUPION — Já esclareci as razões por que fomos obrigados a licitar na compra da Fazenda Morungava. Não preciso repetir o trecho do meu discurso.

O Sr. Othon Mäder — Não; estou apenas dizendo que V. Exa. sempre negocia com o Estado e a União.

O SR. MOYSES LUPION — Disse, na parte anterior do meu discurso, a que V. Exa. não esteve presente, que não comprei um palmo de terra do Estado do Paraná. Se tivemos negócio com as Empresas Incorporadas, foi em decorrência de apelo do seu Superintendente, para abastecer a fábrica de matéria prima. Dai as primeiras relações, os primeiros vínculos e o entrelaçamento de negócios do grupo Lupion com as Empresas Incorporadas.

O Sr. Othon Mäder — Verifico que V. Exa. já fala em grupo Lupion.

O SR. MOYSES LUPION — Grupo Lupion, como bem classificou o nobre Senador Cunha Mello, porque fazem parte das Indústrias Brasileiras de Papel S. A. homens com o nome Lupion. Eu acrescentaria: grupo Lupion-Sguario, que em virtude do entrelaçamento dessas duas potências econômicas, pelo trabalho, pelo esforço e sacrifício, como V. Exa. sabe, tem aumentado a riqueza do nosso Estado.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOYSES LUPION — Com muito prazer.

O Sr. Cunha Mello — Não discuto, no caso de Morungava.

O SR. MOYSES LUPION — Porque não está em debate.

O Sr. Cunha Mello — ... a conveniência, ou não, que teve V. Exa. de fazer a compra e venda. Discuto, simplesmente, no caso, a inobservância de formalidades exigidas por lei, a falta de prévio assentimento do Senado para a "ansação, porque tratava de terras de área superior a dez mil hectares. A falta do prévio assentimento do Senado tornou a operação nula de pleno direito.

O SR. MOYSES LUPION — Ao seu tempo iremos debater o caso.

O Sr. Othon Mäder — Foi essa a impugnação do Tribunal de Contas.

O SR. MOYSES LUPION (Continuando a leitura):

Entrou em seguida no caso, que ele chama de famoso, da compra de Citla, para depois tratá-la de imoral. Com esse nada tenho. Não participel em coisa alguma neste caso, nem meus irmãos nele intervieram. Todavia, posso informar ao Senado que a operação feita pelos que nela tomaram parte é honesta e lícita.

O Sr. José Rupp, executou as Empresas Incorporadas e penhorou as terras. Transferiu seus direitos a Citla, que recebeu as terras em dáção de pagamento para ser sustada a ação judicial. Mas isso melhor poderá ser esclarecido quando voltar a plenário o processo.

O Sr. Othon Mäder — V. Exa. dá licença para um aparte? (Assentimento do orador) — Estranha-se exatamente que a dívida de Cr\$ 3.320.000,00 tenha sido paga com uma dáção de cerca de duzentas mil alqueires de terra. Por este motivo foi que chamamos essas operações de legais, irregulares, prejudiciais e altamente danosas aos interesses da União.

O SR. MOYSES LUPION — Ao seu tempo virá ao Senado o debate do processo relativo ao assunto. Es-

tou fazendo a esta Casa, mais, uma autobiografia, para que seja conhecida a minha personalidade, aqui deformada pelo retrato infiel que V. Ex. fez na sessão passada.

O Sr. Othon Mäder — Contei fatos, relatei acontecimentos comprovados pelos documentos que tenho em mãos. Mesmo em relação ao caso da Citla, V. Exa., mais adiante, confessa que mantém relações com a mesma. Não há dúvida alguma.

O SR. MOYSES LUPION — A seu tempo, debateremos o processo.

(Lendo): Não deixo, nesta oportunidade, desviar a atenção do Senado para o debatido caso de Arapoti, para não embaralhar as coisas. Apenas estou aproveitando o feliz ensejo, que me propiciou o discurso do Sr. Senador Othon Mäder para render homenagem ao Senado e apresentar-me como realmente sou e não como ele capciosamente quis esboçar-me.

O Sr. Othon Mäder — Capciosamente, protesto! Citei fatos do conhecimento público, e V. Exa. sabe que o Paraná inteiro os conhece.

O SR. MOYSES LUPION — Fatos deturpados capciosamente.

O Sr. Othon Mäder — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. MOYSES LUPION — Concedo o aparte a V. Exa.

O Sr. Othon Mäder — V. Exa. mesmo, ao iniciar os debates nesta Casa, declarou nada ter que ver, direta ou indiretamente, com a transação da Arapoti, entretanto, acaba de confessar que tem participação na mesma, e que o grupo de V. Exa. é, na verdade, o grupo Lupion.

O SR. MOYSES LUPION — Esclareço ao Senado exatamente o que V. Exa. pretende confundir.

O Sr. Othon Mäder — V. Exa. está confessando que, realmente, o grupo Moyses Lupion tem relações com a Citla.

O SR. MOYSES LUPION — Eu, não: as relações são do grupo David Lupion, Pedro M. Lupion e João Lupion Filho.

O Sr. Othon Mäder — Do qual V. Exa. é o chefe, sem dúvida. Faça justiça: V. Exa. é o chefe deste grupo, indiscutivelmente; é o cabeça, o cérebro.

O SR. MOYSES LUPION — Na análise capciosa de V. Exa.

(Lendo): Mas nem por isso é fora de propósito alertar a atenção dos meus Pares para a passagem do discurso aqui pronunciado, ele afirma ter meu irmão, David Lupion, disputado no Ministério da Fazenda, a anulação da primeira concorrência para a venda da fábrica de Arapoti. Ao seu aparteado por mim dizendo que, ao contrário, meu irmão tinha até se batido para que a anulação não fosse feita, ao ponto de constituir advogado, para pugnar para a mesma, evadiu-se o Sr. Senador Othon Mäder, dizendo: — "Tive a impressão de que havia requerido para anulá-la".

O Sr. Othon Mäder — Causa verdadeiramente estranhável — V. Excelência há de compreender — é que tenha havido recurso para confirmar uma decisão sobre concorrência. Isso foi o que todo a gente estranhou, pois o caso já estava decidido.

O SR. MOYSES LUPION — (Lendo) Quer dizer: S. Exa. usa da tribuna seni conhecer os assuntos, e reprodiz inverdades, apenas por "ouvir dizer".

O Sr. Othon Mäder — Protesto contra a afirmação de V. Exa. O que eu disse foi confirmado pelo Senador Cunha Mello e outros. E todo o processo chegou à conclusão de que o Sr. David Lupion protestou perante o Ministro da Fazenda, solicitando anulação da concorrência.

O SR. MOYSES LUPION — Não é verdade, como provarei ao tratar do

Caso Arapoti. Trarei ao conhecimento do Senado certidão do parecer do Dr. Sá Filho, sobre o qual se baseou o Sr. Ministro da Fazenda para anular a concorrência.

David Lupion, licitante para o qual foi adjudicado a primeira concorrência, através dos seus eminentes advogados, Drs. Antônio Gallotti e Ministro Seabra Fagundes, como prova recurso administrativo junto àquele Ministério, pedia fosse mantida a decisão da Comissão avaliadora no pleito em que saíra vencedor.

O Sr. Othon Mäder — Mas a concorrência foi julgada pelo Diretor, e portanto estava recorrendo contra o ato do Diretor.

O SR. MOYSES LUPION — O licitante requereu ao Ministério da Fazenda. As partes, quando se sentem prejudicadas, recorrem a essa Autoridade.

O Sr. Othon Mäder — Estou certo, portanto, na minha afirmação.

O SR. MOYSES LUPION — V. Exa. inverteu os fatos, pois a concorrência foi mantida e não anulada.

O Sr. Othon Mäder — Manter significa: reformar o ato do Superintendente, anular a concorrência.

O SR. MOYSES LUPION — Absolutamente. Fazer vigorar ato da Comissão de Avaliação que estudou as propostas e adjudicou ao melhor ofertante a transação.

O Sr. Othon Mäder — Mas, acima dela, havia o Superintendente e este anulou o laudo. Logo, o Sr. David Lupion protestou contra o ato do Superintendente e não contra o da Comissão.

O SR. MOYSES LUPION — Ao julgar a concorrência, esta se manifestou a favor de um dos licitantes. O Superintendente, não atendendo a tal ato, pronunciou-se a favor do outro licitante. David Lupion sentiu-se prejudicado e recorreu para o Ministro para a primeira decisão.

O Sr. Othon Mäder — É anulado o ato do Superintendente.

O SR. MOYSES LUPION — Não recorreu para que a concorrência prevalecesse nos termos em que a Comissão de Avaliação lhe havia adjudicado. Não pediu fosse anulada a concorrência e sim o ato do Superintendente que a atribuiu a outro. Entre protestar contra a adjudicação e pedir anulação da concorrência vai um vácuo, que V. Exa. não percebe. (Lendo)

O Sr. Othon Mäder — Não concordo V. Exa. em que, tendo o Superintendente decidido — e ele estava acima da Comissão julgadora — pedir a anulação da concorrência significaria pleitear a revogação da decisão?

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os sinos) — Permitto-me lembrar ao nobre orador que faltam dois minutos para o término do tempo de que dispõe.

O SR. OTHON MÄDER — (Pela ordem) Sr. Presidente, requiro a V. Exa. consulte a Casa sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Moyses Lupion possa terminar seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Othon Mäder.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está aprovado. Continua com a palavra o nobre Senador Moyses Lupion.

O SR. LUPION — Sr. Presidente, agradeço ao nobre Senador Othon Mäder a gentileza do requerimento de prorrogação da hora do expediente, e ao Senador havê-la concedido.

(Lendo): Quando, prosseguindo no aparte, esclareci como se processara a anulação da primeira concorrência, não conhecendo a matéria, porque

seu somente tângido pela paixão política, denunciou apenas a evasiva de que era estranheável. E ficou ele navegando ao leu do oceano da sua paixão, fugido o caos de seus pes, na perseguição de ter afirmado uma coisa falsa. E quando eu disse que ia esclarecer os fatos eu quis outra vez fugir, dizendo que queria terminar o meu pensamento para impedir-me de mostrar ainda mais sua ignorância dos fatos e entrou a ler correspondência minha com o então Sr. Presidente da República, General Eurico Gaspar Dutra.

O Sr. Othon Mäder — V. Excia. há de concordar que não é fugir ao debate desejar terminar o pensamento. No Senado, acontece comumente. Pretendia concluir o meu raciocínio, quando V. Excia. me interrompeu; mas, aqui estou, novamente, disposto a continuar discutindo-o. Quanto à questão da correspondência consta do processo que foi parar na Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União. Não houve quebra de sigilo ou qualquer atentado à Constituição, como declarou o nobre colega em aparte.

O SR. MOYSES LUPION (Lendo): — Não posso de parte o lado moral. A tristeza que representa, e o desânimo que revela a violação de uma correspondência particular, como verificamos no discurso pronunciado pelo Senhor Senador Othon Mäder — que só pode ser absolvido, se ele provar que foi autorizado a fazê-lo pelo próprio General Eurico Gaspar Dutra — penso que só esse ato é uma biografia de quem o praticou.

Mas o conteúdo dessa correspondência só documenta uma coisa notória. Que tenho o mais vivo interesse pela operação de Arapoti, por estarem envolvidos nela amigos dignos, adôneos altamente probos, inclusive dois irmãos meus.

Entre estar vivamente interessado no assunto e ser parte na transação, há grande diferença. Não posso, portanto, uma coisa sequer, da sociedade anônima. Nem pessoalmente, nem através de qualquer firma de que faço parte.

O Sr. Othon Mäder — Permite Vossa Excia. esclarecer este trecho?

O SR. MOYSES LUPION — Somente dois homens poderiam permitir a V. Excia. ter tal documento em mãos: o eminente Marechal Eurico Gaspar Dutra e eu, interessados na correspondência.

O Sr. Othon Mäder — V. Excia. passou o telegrama ao Presidente da República, que o autou; é um documento público, do qual pode ser pedida vista, sem necessidade de licença por parte do Sr. Presidente da República ou de V. Excia. Se o nobre colega tiver paciência, passarei a lê-lo.

tura só favorecerá ao meu ponto de vista.

O SR. MOYSES LUPION — A lista.

O Sr. Othon Mäder — (Lendo): "Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1950.

"Exmo. Sr. Dr. Guilherme da Silveira, Ministro de Estado da Fazenda.

Por determinação do Senhor Presidente da República, encaminho à apreciação de V. Excia. o incluso telegrama do Governador do Paraná, relativo a um recurso interposto pelo Sr. David Wille Lupion, tendo em vista a venda bens das Indústrias Brasileiras de papel Arapoti.

Aproveito a oportunidade para reiterar-lhe os protestos de elevada estima e mais distinta consideração, com que me subscrevo. — As.) Carlos Roberto de Aguiar Moreira, Secretário Particular do Presidente da República".

Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional.

Esta vênha solicito a V. Excia. por especial obsequio pessoal, determinar ao Senhor Ministro da Fazenda para acolher, por ser de inteira justiça, o recurso em que

meu irmão David Wille Lupion recorre ao ato administrativo, em evidente equívoco pelo despacho do Sr. Superintendente das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União ao decidir a concorrência pública para a venda dos bens das Indústrias Brasileiras de Papel de Arapoti sediadas neste Estado e que contraria o irretratável parecer da Comissão Julgadora que lhe deu ganho de causa. Este meu pedido tem por objetivo evitar a lavratura de escritura antes do julgamento do referido recurso dirigido ao Exmo. Senhor Ministro da Fazenda e ao próprio Dr. Antônio Vieira de Mello, Superintendente daquelas Empresas de cujo ato recorreu. Cordialmente agradeço pelas suas sempre justas determinações. Com toda estima envio as minhas respetuosas saudações. A) Moyses Lupion".

O telegrama foi ao Ministro da Fazenda, que o encaminhou ao Superintendente das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União. Consta do processo.

Qualquer de nós — não é preciso ser interessado — pode requerer cópia por certidão. Não há crime algum. V. Excia. está demonstrando não conhecer o serviço público.

O Sr. Cunha Mello — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MOYSES LUPION — Com muito prazer.

O Sr. Cunha Mello — Meu ponto de vista, neste assunto, é que na segunda concorrência — peço a atenção do Senado para o meu aparte — houve lesão maior aos interesses públicos que na primeira. Nesta, a Fazenda Arapoti, com seus pertences obteve o lance de cerca de 70 milhões de cruzeiros. Na segunda, foi vendida por Cr\$ 58.293.000,00. Meu ponto de vista inicial ainda foi fortalecido — e o Senado vai-se admirar — por quem?

— Pelos interessados da Fazenda Arapoti. Por que? Porque eles próprios se prontificaram a apresentar às Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União outra proposta, isto é, dar 58 milhões 293 mil cruzeiros e mais 11 milhões de cruzeiros, completando, assim, a oferta da primeira concorrência, no total de 70 milhões de cruzeiros. Significa que os concorrentes, num ato de lisura ou boa fé, pretenderam reparar a Nação o prejuízo da segunda concorrência. Tenho todos os documentos revestidos das formalidades legais. Distingo: formalidade legal, mas sem o registro do Tribunal de Contas, como seja, a escritura pública em que Indústrias Brasileiras de Papel Ltda. se prontifica a dar pela Fazenda Arapoti mais 11 milhões de cruzeiros para completar o preço. Portanto, Senador Moyses Lupion, no ato dos interessados da Fábrica encontro argumento forte, indiscutível, para dizer que a venda, em segunda concorrência, por, apenas, 58 milhões de cruzeiros representa realmente grave lesão ao Patrimônio Nacional. E' ou não verdade, Senador Moyses Lupion?

O SR. MOYSES LUPION — Em primeiro lugar, o parecer do Procurador do Tribunal de Contas não foi hábil; a prova é que não mereceu acolhimento daquela alta Corte.

O Sr. Cunha Mello — Há ou não um documento indiscutível? Peço a V. Excia. que me responda.

O SR. MOYSES LUPION — Já esclarecerei o nobre colega. Tenha um pouco de paciência.

O Sr. Cunha Mello — Eu possuo todas as formalidades legais.

O SR. MOYSES LUPION — Anos após a venda, a firma, perturbada na tranquilidade do seu trabalho, pôs-se em contato com a Superintendência.

Ela não havia adquirido um pleito judicial, mas uma fábrica de papel, cujas máquinas não constituem privilégio de Arapoti, sendo fabricadas em São Paulo, ou importadas de outros países. Aliás, com os recursos e a matéria prima de que dispõe, podia ter montado uma fábrica nova.

Caiu, no entanto, num verdadeiro "como do vigário", ao atender ao edital de concorrência das empresas incorporadas. Como mais vale um mau nome do que um trabalho e ampliar as instalações, com maquinaria mais moderna, que lhe permitisse enfrentar a concorrência, dia a dia mais aperfeiçoada em seus métodos de produção, sujeitou-se a entrar em entendimentos amigáveis, para por parágrafo, por via administrativa, denúncia, isto é, a questão judicial. Assim, tranquilizando o trabalho, continuaria a lucrar, com sacrifício e denodo, pela prosperidade do Paraná, contribuindo não só para a evasão de divisas, com a importação a riqueza do nosso País como evitando de celuloze.

E' plano das Indústrias Brasileiras de Papéis, adquirente d. Fábrica de Arapoti, construir um grande parque de produção de celuloze, onde o nosso país, através da exportação dessa matéria prima, reanimasse o organismo econômico com bilhões de cruzeiros ou de dólares, anualmente.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. MOYSES LUPION — Com prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O que o nobre colega acaba de afirmar, bem examinado, importa constrangimento ou chantagem, praticada contra a Arapoti. Assim, pergunto a V. Excia.: quem exerceu essa pressão sobre a firma ou os arrematantes, de tal sorte que foram levados a fazer o oferecimento a que aludiu?

O SR. MOYSES LUPION — Estando a questão sub-judice o investimento numa indústria representa empate de capital.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não há dúvida.

O SR. MOYSES LUPION — Dai não quererem aplicar, na fábrica, maiores recursos, as vezes tomados aos organismos bancários do meu Estado e outros — visto estarem suspeitos, em qualquer época, a uma decisão que perturbaria a tranquilidade do seu trabalho.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Vejo que não me fiz bem compreender.

O SR. MOYSES LUPION — Responderei claramente a V. Excia. Naturalmente a iniciativa partiu dos próprios adquirentes, mas, satisfazia, também, o desejo do superintendente, Sr. André Carrazoni, o qual firmou documento cuja existência o nobre Senador Cunha Mello me pediu há pouco, confirmasse.

O Sr. Cunha Mello — Cheguei até a declarar que havia ato de lisura.

O SR. MOYSES LUPION — O Senhor André Carrazoni, que condenava a operação, chegou a firmar acordo amigável, o que não se efetivou por depender de aprovação superior, do Ministro da Fazenda e, até, do Senhor Presidente da República.

O Sr. Cunha Mello — E do Tribunal de Contas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Já que o nobre orador nos está esclarecendo permito-me declarar que sua resposta não satisfaz e vou dar as razões. Primeiro, porque nós, por uma questão de senso comum, não admitimos arrematantes tenham a benevolência ou a liberalidade de oferecer dez ou onze milhões de cruzeiros, a quem quer que seja por um negócio rigorosamente efetuado dentro das normas legais.

O SR. MOYSES LUPION — Há questão dos lucros cessantes.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não o estou contestando.

O SR. MOYSES LUPION — A fábrica de Arapoti possui maquinaria obsoleta. Construída em 1922 e ocupada pelo Governo em 1940, nela não se instalou mais um só parafuso ou se aperfeiçoou u'a máquina. A firma vem, lutando, com sacrifícios, procurando equilibrar a pauta de receita e despesa. Se pudesse dispor de maiores recursos para pôr fim a essa luta, teria a compensação nos subsequentes.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — As alegações de V. Excia. justificam, mas não explicam. Nesse ponto de vista, permita-me opor embargos as suas declarações. A razão é a que invoquei. Com efeito, verifica V. Excia. que acompanho, com muito cuidado, suas palavras.

O SR. MOYSES LUPION — Agradeço ao nobre colega.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O fato é que eu, como os demais Senhores Senadores, supus haver pressão de elementos estranhos sobre os arrematantes de Arapoti. E a coação foi de tal ordem que estes, preferindo um mau acordo a uma boa demanda — para usar as palavras de V. Excia. — se prontificaram a dar mais 11 milhões de cruzeiros. Foi o que depredendi do debate e motivou minha pergunta. De acordo com a minha lógica e a moral universal, a circunstância impõe a extorsão, — e até poderíamos dizer, chantagem. — Assim,ousei interpellar V. Excia. para que me respondesse de onde partiu a pressão, em que fonte se originou a pressão sobre os arrematantes a ponto de levá-los a fazer promessa sem fundamento legal ou moralmente justificada a não ser sob o aspecto em que V. Excia. colocou a questão. Isto é, os homens muitas vezes preferem entrar num entendimento a enveredar numa questão judicial.

O SR. MOYSES LUPION — Oportunamente responderei a V. Excia.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Se ficasse demonstrado que tal procedimento partiu das Empresas Incorporadas ou de elementos ligados ao Governo, mas uma vez se comprovaria, perante a opinião pública, a existência de atos criminosos e de indivíduos desonestos, carcereiros de punição. Não se pode admitir que a administração pública continue a cargo de funcionários sem escrúpulos e sem dignidade.

O SR. MOYSES LUPION — Oportunamente, repito, trarei elementos a fim de esclarecer V. Excia. e o Plenário sobre o caso de Arapoti, que, no momento, não constitui o assunto do meu discurso.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Ficarei muito grato ao nobre colega.

O Sr. Cunha Mello — O eminente Senador Kerginaldo Cavalcanti não compreendeu bem meu aparte e, por isso, o ilustre Senador Moyses Lupion não soube responder a S. Excia. Parece-me que o ilustre representante do Rio Grande do Norte parte da promessa que não se realizou. Os interessados em Arapoti não ofereceram os 11 milhões de cruzeiros como chantagem, mas, ao próprio Governo, isto é, ao Patrimônio da União.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — E', justamente, o que não admito. Aliás, ninguém, na lógica comum, admitirá liberalidade desta natureza. Se não tenho obrigação de pagar um centil como vou comprometer-me a oferecer — sem obrigação — uma dádiva de onze milhões de cruzeiros? Ou estaria louco, ao fazer semelhante proposta, ou sofrendo concessão de tal ordem que a justificasse.

O Sr. Cunha Mello — A atitude dos interessados não decorreu de chantagem do Tribunal de Contas, mas, de demora no estudo do processo e no seu pronunciamento. Esses fatos determinaram ficasse a fábrica em situação difícil e suspensas as suas atividades. Daí, procurar remediar-lhe, oferecendo mais 11 milhões de cruzeiros.

O SR. MOYSES LUPION — Oportunamente trarei todos os elementos relacionados com o caso para esclarecimento da Casa e dos meus caros colegas.

O Sr. Cunha Mello — Tenho, igualmente, todos esses elementos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Peço desculpas ao nobre orador. Esclareço, no entanto, que nessa questão, outro interesse não tenho senão o do bem público.

O Sr. Cunha Mello — Como todas nós.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Peço desculpas ao nobre orador. Esclareço, no entanto, que nessa questão, outro interesse não tenho senão o do bem público.

O Sr. Cunha Mello — Como todas nós.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Peço desculpas ao nobre orador. Esclareço, no entanto, que nessa questão, outro interesse não tenho senão o do bem público.

O Sr. Cunha Mello — Como todas nós.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Peço desculpas ao nobre orador. Esclareço, no entanto, que nessa questão, outro interesse não tenho senão o do bem público.

O Sr. Cunha Mello — Como todas nós.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Peço desculpas ao nobre orador. Esclareço, no entanto, que nessa questão, outro interesse não tenho senão o do bem público.

O Sr. Cunha Mello — Como todas nós.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Peço desculpas ao nobre orador. Esclareço, no entanto, que nessa questão, outro interesse não tenho senão o do bem público.

O Sr. Cunha Mello — Como todas nós.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Peço desculpas ao nobre orador. Esclareço, no entanto, que nessa questão, outro interesse não tenho senão o do bem público.

O Sr. Cunha Mello — Como todas nós.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Peço desculpas ao nobre orador. Esclareço, no entanto, que nessa questão, outro interesse não tenho senão o do bem público.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Ouço, com grande interesse o discurso proferido pelo nobre Senador Moyses Lupion, como ouvi os pronunciamentos dos ilustres Senadores Cunha Mello e Othon Mader. Dou, principalmente grande importância aos argumentos do eminente orador e do Senador Cunha Mello, porque a mim me parece — e o digo com o devido respeito ao Senador Othon Mader — que há, no caso da Arapoti, muito "Paraná".

O Sr. Cunha Mello — Mas Paraná seco, e não Paraná do Amazonas, onde há muita água.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — "Bom pinho", Sr. Senador!

O SR. MOYSES LUPION — E do meu interesse esclarecer devidamente o assunto. Não é minha intenção tratar de casos políticos.

(Lendo): Meu interesse, no caso, não é de ordem material que me constranja de ocupar a tribuna do Senado. Não faço em causa própria. Mas é o interesse do sentimento da justiça e do conhecimento dos nomes de bem que nas operações tomaram parte.

De passagem no seu discurso, Sr. Senador Othon Mader, que eu o aparteara todo o tempo para justificar-me. Defendo atos públicos, praticados dentro das estipulações legais, atos lícitos atos que não desmerecem a honra de ninguém.

Como várias vezes acentuei já quando fui procurado pessoalmente pelo Sr. Senador Othon Mader a fim de oferecer-me o apoio do seu partido, a União Democrática Nacional, para eleger-me Governador do Estado do Paraná, que afinal foi dado, todas as operações que hoje ele maisina e que eram públicas e notórias, tinham sido feitas e ele me achava cidadão digno.

O Sr. Othon Mader — Permita-me V. Ex.^a esclarecer que essas operações não eram conhecidas, como hoje o são.

O SR. MOYSES LUPION — Usei das palavras ditas por V. Ex.^a na sessão anterior: que essas operações eram públicas e notórias e clamavam o Paraná.

As inquietações do Sr. Senador Othon Mader igualmente se voltaram para a indústria de carvão mineral do Paraná, que há anos venho fomentando.

E a luta, Sr. Presidente, contra a monocultura. E o anseio para que o Brasil se liberte de uma fonte de riqueza só, que se falhar num momento, provocará o colapso.

O dia em que todos os homens de iniciativa adotarem o sistema de pluralizar as suas atividades para todos os ramos possíveis da produção, o Brasil adquirirá outra fisionomia no panorama econômico e financeiro. Extrair carvão mineral: eis um meio de não exportar divisas.

O Sr. Othon Mader — Creio que há engano de V. Ex.^a quando me atribui crítica à sua participação na Mineração de Carvão Norte-Paraná. Falei nesta como em outras empresas de V. Ex.^a, para frisar bem que V. Ex.^a é, de fato, chefe de um grupo econômico no Paraná. Não fiz qualquer outra referência. V. Ex.^a, no entanto, continua a afirmar nada ter com Arapoti.

O SR. MOYSES LUPION — Já esclareci minha posição no caso Arapoti e peço a V. Ex.^a que não repise o assunto, pois seria "enover no molhado".

O Sr. Othon Mader — Faço o mesmo apelo a V. Ex.^a.

O SR. MOYSES LUPION — (Lendo) — Com este pensamento e que me entreguei a essa atividade há anos, antes também do Sr. Senador Othon Mader procurar-me, para em nome da União Democrática Nacional, oferecer-me o apoio que me foi dado para a eleição de Governador do Estado.

Evocar também a nossa empresa de navegação aérea, como sendo um dos meus clamorosos defeitos. Mas não é, porventura, o transporte um problema dos mais cruciais do Brasil? Poderia

eu ficar inerte e não diligenciar o acesso ao Paraná por todas as vias? Já se foi o tempo em que o isolamento era um sonho. Retrogrado seria se também minha atividade não se estendesse pelo setor dos transportes. Não temo a concorrência. Antes quero que todas as vias de acesso ao Paraná sejam abertas e franqueadas ao mundo inteiro, para que energias novas lá encontrem ambiente para sua faina construtora.

Finalmente, alarma-se o Sr. Senador Othon Mader com as empresas de rádio-difusão e a cadeia de jornais do Paraná, que ali, diz ele, possui.

Devo declarar, porém, que nenhum jornal ou estação de rádio tem vista se não estiver ao serviço de causas nobres. O público repele com sua recusa em ler e ouvir esses veículos de ideias, se não forem consonantes com o gosto e os sentimentos do povo.

Além disso, que pode haver mais nobre do que o jornalismo? Como profissão e como atividade. A profissão dignifica qualquer homem, porque é o exercício da inteligência servindo ao público; é a inteligência esclarecendo, trazendo ao debate de todos os problemas de interesses coletivos; é a inteligência atuando dia a dia, instruindo, alertando, defendendo os bons, apontando os maus; é a inteligência estimulando a inteligência do leitor.

E a atividade jornalística é a possibilidade de que aquele exercício se faça, é a colocação daquele instrumento — a coluna do jornal — ao alcance das penas ilustres de seus abnegados redatores.

Essa atividade, invocada pelo Sr. Senador Othon Mader, também já era exercida na ocasião em que ele, em nome de seu partido, a União Democrática Nacional, ofereceu-me o apoio que foi dado para a minha candidatura a Governador do Paraná.

Fui eleito Governador. Encontrei o Estado com um milhão de habitantes, arrecadando um pouco mais de duzentos milhões de cruzeiros anuais e constituído de cinquenta e sete municípios.

Ao fim da minha gestão, tais foram os esforços que dispendi, tanta foi a minha dedicação à coisa pública, da qual cuidei, como se fosse minha própria, imprimindo na administração a mesma energia que punha nos meus negócios particulares, que ao deixar o governo há cinco anos, a população dobrara para mais de dois milhões de habitantes. Foi a corrida de gente de todos os cantos do Brasil e de estrangeiros para a terra que tinha, impulsionando a sua grandeza, o filho do padeiro de Jaguariaíva. Foi aquele menino de oito anos, que vendia doces, que tocara na mola capaz de despertar o progresso de um povo que tinha sido largado pelos apáticos, mas que entusiasmados com as iniciativas que pus em prática, despertou para a luta e para a ascensão.

Sem criar nem aumentar os tributos a arrecadação subiu para acima de um bilhão e quatrocentos milhões de cruzeiros e tantos povoados novos se ergueram, tantas vilas se formaram e tantas cidades se instalaram que nos cinquenta e sete municípios que encontrei ao assumir o governo elevei o número para mais do dobro.

Com números o argumento é preciso. Eles ali estão para serem contestados pelo Sr. Senador Othon Mader, se puder.

Senhor Presidente e Senhores Senadores.

Num aparte que dei ao Sr. Senador Othon Mader, durante o seu discurso, disse que ele, como banqueiro, deveria conhecer os componentes de cada uma das organizações que citou.

Respondi-me que conhecia a situação financeira muito mais do que eu suponha, não só dos visíveis como dos que supõe invisíveis interessados.

O Sr. Othon Mader — V. Ex.^a está-me atribuindo afirmações que não fiz. Eu não disse tal. Apenas, informalmente que conhecia os componentes visíveis e invisíveis da Companhia. Não aludi à situação financeira de nenhum, não falei em companhia de aviação, não mencionei as ocorrências que V. Ex.^a acaba de citar. V. Ex.^a está inventando uma porção de coisas.

O SR. MOYSES LUPION (Lendo): Quer dizer que ele tem cadastrado o patrimônio de toda gente do Paraná, porque deve espiar não só os visíveis como os invisíveis, como disse.

Ocorreu-me a lembrança o imortal Jonathan Swift, autor do famoso e universalmente consagrado livro sobre as "Viagens de Lemuel Gulliver", no qual está descrito "o tamanho e a atribuição" do Sr. Senador Othon Mader, personificado no personagem Clefin Freluc ou Marsi Freluc. Num dos dois, ou nos dois.

Todavia, Senhor Presidente e Senhores Senadores, o Sr. Senador Othon Mader não poderia pronunciar tão longo discurso sem que nele não houvesse uma verdade.

Tendo tangenciado a verdade todo o tempo, sibilantemente deturpando fatos para emprestar-lhes sentido que não lhes cabe, uma verdade, porém, ele disse, que eu não contesto e também afirmo.

Foi quando ele asseverou: — "Sr. Presidente, todo o mundo sabe, é público e notório que S. Ex.^a — referia-se a mim — é dono de uma das maiores fortunas do Brasil, que tem, de fato, patrimônio valiosíssimo.

Realmente, Senhor Presidente e Senhores Senadores, isto é a pura verdade, a única verdade que se contém no discurso do Sr. Senador Othon Mader.

O Sr. Othon Mader — Tudo quanto disse é verdade, menos na versão de V. Ex.^a

O SR. MOYSES LUPION — E como me foi dada esta oportunidade provocada por ele, quero nesta Casa, que respeito e procuro honrar, fazer a minha declaração de bens, para que todos tomem dela conhecimento. Declarei, porém, os bens de maior expressão, aqueles que exprimem a grande fortuna que Deus me ajudou a realizar: Como todos eles não têm preço, tal é o seu alto valor, que é imenso, não é fácil somar-se o total. Os bens são estes:

— Tenho a fortuna de ser brasileiro;

— Tenho a fortuna de ter nascido no Paraná;

— Tenho a fortuna das minhas origens familiares, cultuando a memória dos meus pais;

— Tenho a fortuna de amar e honrar minha mulher

— Tenho a fortuna de amar meus filhos;

— Tenho a fortuna de estimar meus irmãos e admirar a sua honradez

— Tenho a fortuna de merecer a confiança dos meus conterrâneos e de amar a gente da minha terra e crer naquele povo generoso e bom;

— Tenho a fortuna das minhas amizades, entre as quais incluo estas que venho fazendo aqui no Senado;

— Tenho a fortuna de crer em Deus, obedecendo aos preceitos sagrados da Igreja Católica, Apostólica e Romana.

Com este patrimônio, que o não possui qualquer; sou realmente uma das maiores fortunas do Brasil. Fortuna que não é fungível, que não se gasta ao primeiro uso, como o de muitos. Fortuna que, os ladrões não roubam e que a ferrugem não consome. Patrimônio valiosíssimo, como acentuou o Sr. Senador Othon Mader.

Senhor Presidente e Senhores Senadores.

No meu primeiro discurso nesta Casa, afirmei que os paranaenses têm rara sensibilidade, ao lado da inteli-

gência e do patriotismo, além do espírito crítico e do sentimento de justiça.

Ao eleger-me novamente para dirigir os destinos da nossa terra, quiz ele ratificar os atos que pratiquei na minha gestão anterior e repudiar os ataques ao meu nome, lançados, quer na campanha para ocupar esta cadeira em que me encontro, quer agora para Governador do Estado.

Coincidiu, Senhor Presidente, que concomitantemente disputou no mesmo pleito a posição de Governador o Sr. Senador Othon Mader. Não o derrotei na eleição. O eleitorado, o povo da nossa terra, é que o rejeitou, preferindo-me, após, certamente, em consciência, comparar-nos.

Não é demais registrar-se o por menor importante de que o eleitorado não se dividiu. A diferença foi muito grande: E' o sentimento da inconformação, que vem à tona aqui no plenário do Senado, é a reação pela surpresa, que o feriu, e que o fez esquecer-se de que conhecendo a minha vida e tendo espiado as minhas algebeiras antes, foi quem me procurou como presidente da União Democrática Nacional.

O Sr. Othon Mader — V. Ex.^a não pode fazer essa afirmativa.

O SR. MOYSES LUPION — (Lendo) — Para no pleito de 1947 oferecer-me o apelo, que deu, ao meu nome, para esse magno cargo de Governador para o qual, mais uma vez, acabou de ser eleito.

E, então, como um sino, ao cair da tarde, fica a badalar, anunciando, melancolicamente, as sombras que vêm tombando sobre ele mesmo...

Compreendo perfeitamente a inquietação que pode avassalar certos espíritos ao verem meu retorno ao Governo do Paraná.

Imaginem eles que dispenderei ali novamente a mesma energia criadora que sempre pus a serviço da causa pública, e não se enganam, porque assim será.

Na minha primeira gestão tive de partir de um ponto diminuto em relação à grandeza idealizada. Ao deixar o governo, já o ritmo de progresso estava acelerado e o Estado ganhara velocidade no seu crescimento.

Foi contido durante estes últimos cinco anos, mas a vida que lhe imprimi foi muito forte para se deixar sufocar.

Agora, ao voltar, terei outros instrumentos para retomar a aceleração interrompida, e depois de mim, se Deus me der vida e saúde, ninguém mais conseguirá conter a ascensão vertical do Paraná, que se colocará entre as Unidades da Federação como extraordinária alavanca que, fundida no amor que devotamos ao querido torrão natal, e apoiada no nosso trabalho, há-de ajudar a elevar o progresso e a civilização da grande Pátria brasileira.

Em outra oportunidade trarei aos meus nobres Pares do Senado o plano que pretendo executar no Governo, abusando da benevolência com que me ouvem.

Por agora quero apenas consignar que para mim foi motivo de íntimo júbilo a oportunidade que me foi proporcionada.

Um simples caso de singela operação comercial, entre partes idôneas, que só poderia ser debatida no plano jurídico, transformou-se em caso político, provocado pela fúria inconsciente de um desapontamento, proporcionado pelo resultado das urnas soberanas da minha terra, enseja-me a homenagem que rendo aos meus Pares exibindo a minha vida através dos atos dos quais não me envergonho.

Como homem do trabalho não me envaldeço pessoalmente de cousa alguma, todavia, devo confessar desta tribuna que tenho orgulho do Paraná e do seu povo. Por isso mesmo, voltando agora a dirigir os seus destinos, não irei levantar os despojos de ad-

versários derrotados. Elevarei bem alto as duas conchas serenas da balança da Justiça para que, sob sua égide, se processe a grandeza da minha terra e a felicidade da minha gente.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. — (Muito bem; muito bem. Palmas: O orador é cumprimentado).

Durante o discurso do Sr. Moysés Lupion, o Sr. Gomes de Oliveira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nereu Ramos.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido um requerimento chegado à Mesa.

E' lido e deferido o seguinte

Requerimento n. 439, de 1955

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

O Senador abaixo assinado, com fundamento no direito que lhe confere o Regimento Interno, considerando a necessidade de ser quanto antes revisto o Plano de Economia em virtude da perspectiva promissora da execução orçamentária, vem requerer a Vossa Excelência se digne solicitar do Poder Executivo por intermédio do Ministro da Fazenda, as seguintes informações:

1.º — Quais as liberações de verbas solicitadas e concedidas pelo Senhor Presidente da República, no corrente exercício, tendo em vista as determinações do congelamento do Plano de Economia;

2.º — Porque motivo não foi ainda cumprido o despacho presidencial de liberação das dotações do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, conforme solicitação do Senhor Ministro da Viação na Exposição de Motivos GM 715, de 19-9-55?

3.º — Foi observado algum escalonamento de prioridades nas liberações, de modo a serem atendidas as necessidades mais urgentes do Ministro da Viação?

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1955. — Parsifal Barroso.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa, requerimento do nobre Senador Apolonia Salles. (Pausa).

E' lido e apolado o seguinte

Requerimento n. 440, de 1955

Tendo em vista o disposto na letra a e no § 4.º do art. 91 do Regimento Interno, requero que o Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1955, que desde 24 de maio do corrente ano se acha na Comissão Especial de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho, cujo pronunciamento havia sido pedido diretamente pela Comissão de Educação e Cultura (nos termos do § 1.º do art. 54 do Regimento) seja devolvido a esta última para prosseguimento da sua tramitação.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1955. — Apolonia Salles.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido outro requerimento mandado à Mesa. (Pausa).

E' lido o seguinte

Requerimento n. 441, de 1955

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

Requeremos a V. Ex.ª, nos termos do art. 130 do Regimento Interno e ouvido o plenário, se digne determinar a expedição de um telegrama de

congratulações à Organização das Nações Unidas em nome do Senado da República, pela passagem do 10.º aniversário de sua fundação, com os votos por que ela preserve no seu louvável propósito de preservação da paz entre as nações.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1955. — Carlos Lindenberg. — Bernardes Filho. — Mathias Olympio. — Oswaldo Moura Brasil. — Georgino Avelino. — Lourival Fontes. — Rui Palmeira.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento será incluído, para votação, na Ordem do Dia de amanhã.

Esgotada a prorrogação da hora do expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Eleição da Comissão Especial (Membros) de Estudo dos Problemas dos Vales dos Rios Tocantins e Parnaíba, criada em virtude do requerimento n.º 435, aprovado na sessão de 19-10-1955.

O SR. PRESIDENTE:

A fim de que os Srs. senadores possam se munir das cédulas, vou suspender a sessão por 5 minutos. (A sessão é suspensa às 16 horas e reaberta às 16,05).

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão. Vai-se proceder à chamada. (Procede-se à chamada).

RESPONDE A CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES.

...Mourão Vieira — Cunha Mello — Magalhães Barata — Remy Archer — Alfredo Dualibe — Mathias Olympio — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Parsifal Barroso — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Ruy Carneiro — João Arruda — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Sales — Novais Filho — Ezequias da Rocha — Rui Palmeira — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Carlos Lindenberg — Atílio Vivacqua — Ari Viana — Sá Tinoco — Guilherme Malaquias — Caiado de Castro — Oswaldo Moura Brasil — Bernardes Filho — Lima Guimarães — Domingos Velasco — Costa Pereira — Othon Mäder — Moisés Lupion — Gomes de Oliveira — Nereu Ramos — Alberto Pasquini — Armando Câmara.

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada e votaram 40 srs. Senadores, número que coincide com o de sobrecartas, encontradas na urna.

Vai-se proceder à apuração. (Proceda-se à apuração) Feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado:

Senadores:
Mendonça Clark — 38 votos.
Remy Archer — 38 votos.
Mathias Olympio — 37 votos.
Parsifal Barroso — 38 votos.
Coimbra Bueno — 38 votos.
Ezequias da Rocha — 37 votos.
Domingos Velasco — 38 votos.
Rui Palmeira — 1 votos.

O SR. PRESIDENTE:

Proclamo eleitos Membros da Comissão Especial (Mista) de Estudo dos Problemas dos Vales dos Rios Tocantins e Parnaíba os srs. Senadores: Mendonça Clark, Remy Archer, Mathias Olympio, Parsifal Barroso, Coimbra Bueno, Ezequias da Rocha e Domingos Velasco. (Pausa).

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido e sem debate aprovado o seguinte:

Requerimento n. 442, de 1955

Nos termos do art. 126, letra i do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, assim de que as matérias constantes dos itens ns. 2 a 4 sejam submetidas ao Plenário após o Projeto de que trata o item número 13.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1955. — Carlos Lindenberg.

Em obediência ao voto do plenário, vou submeter à apreciação da Casa, as matérias a partir do item 5 do avulso de ordem do dia.

Discussão única (com apreciação preliminar da constituição) da Lei n.º 133, do Regimento Interno, ao Projeto de Lei da Câmara número 169, de 1954, que permite a conversão de licença especial em prêmio pecuniário, tendo: Pareceres (números 846 — 847 e 1.129, de 1955) da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e quanto ao mérito pela inconveniência e inoportunidade; da Comissão de Serviço Público Civil, favorável, com as emendas que oferece de números 1-C, 2-C e 3-C; e da Comissão de Finanças, contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada. Em votação o parecer n.º 1.129, de 1955.

Os Senhores Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' rejeitado por inconstitucional o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 169, de 1954

N. 3.924-E-1953, na Câmara Permite a conversão de licença especial em prêmio pecuniário.

Art. 1.º A licença especial de que tratam a Lei n.º 283, de 24 de maio de 1948 e o art. 116 da Lei n.º 8.711, de 28 de outubro de 1952, poderá ser convertida, uma ou mais vezes, em prêmio pecuniário, nos termos desta lei, desde que assum o receberam os servidores civis ou militares, em atividade, que a ela façam jus.

Art. 2.º Para receber o prêmio de que trata o art. 1.º desta lei, o interessado fará requerimento com a declaração de que opta no todo ou pela metade, pelo referido prêmio e solicitando o pagamento de importância equivalente aos vencimentos no período de licença especial a que tenha direito.

Parágrafo único. Os vencimentos de que trata este artigo aos quais não se juntarão quaisquer vantagens, inclusive gratificações adicionais, serão os que corresponderem aos postos, cargos ou funções efetivos que o interessado ocupava na ocasião em que se completou o decênio exigido para concessão da licença especial.

Art. 3.º Para efeito de aposentadoria ou reforma, será contado em dobro o tempo de licença especial não usado ou não convertido em prêmio pecuniário.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

A este projeto foram apresentadas várias emendas, as quais deixam de ser apreciadas porque a proposição não foi considerada quanto ao mérito.

Emendas supra referidas:

EMENDA N.º 1-C

Art. 4.º o cancelamento de penalidade, como suspensão, e o abono de faltas não justificadas, inclusive licenças não consideradas de ativo exercício, decretadas pelo Poder Executivo, não dando direito ao ressarcimento das vantagens asseguradas na Lei n.º 283, de 24 de maio de 1948, e no Art. 116 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, bem como ao prêmio pecuniário, de que trata o artigo 1.º desta lei.

EMENDA N.º 2-C

Acrescente-se ao art. 3.º: Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se para os fins dos artigos 100 — 183 e 184 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952

EMENDA N.º 3-C

O art. 4.º passará a ser o artigo 5.º Quanto ao aspecto financeiro, aduz-se de apreciar esta Comissão de Serviço Público Civil, uma vez que o assunto da agenda da Comissão de Finanças, a qual compete dizer das possibilidades de o Erário atender aos grandes encargos com a execução da lei.

Eis, em suma, o meu ponto de vista, em forma de parecer.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 161, de 1953, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1956 — Anexo número 4 — Poder Executivo — 4-01 — Presidência da República, tendo: Parecer número 1.149, de 1955, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e à emenda número 1 e apresentando as emendas números 2-C a 4-C

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa).

Encerrada. Em votação as emendas. Os Senhores Senadores que aprovam as emendas queiram permanecer sentados. (Pausa).

São aprovadas as seguintes

EMENDA N.º 1

Repartição 01 — Presidência da República (Despesas Próprias). Verba 1.0.00 — Custeio. Consignação 1.4.00 — Material Permanente. Inclua-se: Subconsignação 1.4.13 — Objetos históricos e obras de arte: especiais e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza. — Cr\$ 200.000,00.

EMENDA N.º 2-C

Repartição: 02 — Presidência da República (Encargos Gerais). Verba 2.0.00 — Transferência. Consignação: 2.1.00 — Auxílios e subvenções. Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios Alínea 2 — Entidades Autárquicas. 1 — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 1 — Conselho Nacional de Estatística. Onde se diz: — Cr\$ 175.827.904,00. Diga-se: — Cr\$ 182.027.904,00.

EMENDA N.º 3-C

Repartição: 02 — Presidência da República — (Encargos Gerais). Verba: 2.0.00 — Transferências. Consignação: 2.1.00 — Auxílios e subvenções. Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios Alínea: 2. Entidades autárquicas.

2. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
3. Conselho Nacional de Geografia.
Aumente-se de Cr\$ 69.172.096,00 — para Cr\$ 75.172.096,00.

EMENDA N.º 4-C

Repartição: 02 — Presidência da República.

Verba: 2.0.00 — Transferência.
Consiguação: 2.1.00 — Auxílios e subvenções.

Subconsiguação: 2.1.01 — Auxílios.

Alínea:
2 — Entidades autárquicas.

1 — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

2 — Escola Nacional de Ciências Estatísticas.

Onde se diz: Cr\$ 5.000.000,00.
Diga-se: Cr\$ 8.934.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados (Pausa).

É aprovado e vai à Comissão de Finanças, o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 151, DE 1955 — ANEXO N.º 4 — PODER EXECUTIVO — SUBANEXO N.º 401 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1955, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1956 — Anexo n.º 4 — Poder Executivo — 4.02 — Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo Parecer favorável da Comissão de Finanças, sob número 1.147, de 1955.

O SR. PRESIDENTE:

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

É aprovado e vai à Câmara dos Deputados o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 151, DE 1955 — ANEXO N.º 4 — PODER EXECUTIVO — SUBANEXO N.º 4.02 — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO.

Discussão do Projeto de Lei da Câmara número 151, de 1955, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro 1956 — Anexo n.º 4 — Poder Executivo — 4.03 — Estado Maior das Forças Armadas, tendo Parecer favorável da Comissão de Finanças, sob número 1.150, de 1955.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados (Pausa).

É aprovado e vai à Câmara dos Deputados o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 151, DE 1955 — ANEXO N.º 4.03 — ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1955, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1956 — Anexo n.º 4 — Poder Executivo — 4.04 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas, tendo Parecer favorável da Comissão de Finanças, sob n.º 1.151, de 1955.

Jo Parecer favorável da Comissão de Finanças, sob n.º 1.151 de 1955.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

É aprovado e vai à Câmara dos Deputados o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 151, DE 1955 — ANEXO N.º 4.04 — COMISSÃO DE READAPTAÇÃO DOS INCAPAZES DAS FORÇAS ARMADAS.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1955, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1956 — Anexo n.º 4 — Poder Executivo — 4.04 — Comissão de Reparações de Guerra, tendo Parecer favorável da Comissão de Finanças, sob n.º 1.152, de 1955.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

É aprovado e vai à Câmara dos Deputados o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 151, DE 1955 — ANEXO N.º 4 — PODER EXECUTIVO — SUBANEXO N.º 4.05 — COMISSÃO DE REPARAÇÕES DE GUERRA.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1955, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício da Marinha, tendo Parecer n.º 1.153, de 1955, da Comissão de Finanças, favorável com as emendas que apresenta sob ns. 1-C a 5-C.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e as emendas (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação as emendas.

Os Srs. senadores que aprovam as emendas queiram permanecer sentados (Pausa).

São aprovadas as seguintes emendas.

EMENDA N.º 1-C

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consiguação 1.8.00 — Encargos Diversos.

Subconsiguação 1.6.13 — Serviços educativos e culturais.

1) Para atender a despesas de qualquer natureza com a manutenção da Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro (Decreto-lei n.º 1.776, de 19 de novembro de 1939).

Onde se diz — Cr\$ 2.500.000,00.

Diga-se — Cr\$ 12.000.000,00.

EMENDA N.º 2-C

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consiguação 1.0.00 — Encargos Diversos.

Subconsiguação 1.6.19 — Despesas Gerais com a Defesa Nacional.

Inclua-se:

3 — Patrulha Costeira (Lei número 2.419, de 10 de fevereiro de 1955) — Cr\$ 8.000.000,00.

EMENDA N.º 3-C

Onde se diz:
Verba 2.0.00 — Transferências.
Consiguação 2.-00 — Auxílios e subvenções.

Subconsiguações 2.1.01 — Auxílios.
2 — Clube Naval (artigo 2.º da Lei n.º 2.341 de 22 de novembro de 1954 — dotação correspondente ao 1.º exercício) — Cr\$ 50.000.000,00.

Diga-se:

Verba 5.0.00 — Participação financeira.

Consiguação 5.2.00 — Outras participações.

1 — Financiamento de operações imobiliárias do Clube Naval (artigo 2.º da Lei n.º 2.341, de 22 de novembro de 1954 — dotação correspondente ao 1.º exercício) — Cr\$ 50.000.000,00.

EMENDA N.º 4-C

Verba 4.0.00 — Investimentos.

Consiguação 4.1.00 — Obras.

Subconsiguação 4.1.03.

Onde se diz:

Processamento e conclusão de obras, sendo Cr\$ 60.000.000,00 para a Vila Operária da Marinha no Distrito Federal — Cr\$ 200.000.000,00.

Diga-se:

Processamento e conclusão de obras — Cr\$ 200.000.000,00.

EMENDA N.º 5-C

Verba 4.0.00 — Investimentos.

Consiguação 4.-1.00 — Obras.

Subconsiguação 4.1.02 — Início de Obras.

Alínea 1 — Escolas de Aprendizes de Marinheiros.

Inclua-se:

3 — Estado do Rio Grande do Sul — Cr\$ 5.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados (Pausa).

É aprovado e vai à Comissão de Finanças, o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 151, DE 1955 — ANEXO N.º 4 — PODER EXECUTIVO — SUBANEXO N.º 417 — MINISTÉRIO DA MARINHA.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1955, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1956 — Anexo n.º 4 — Poder Executivo — 4.18 — Ministério das Relações Exteriores, tendo Parecer n.º 1.154, de 1955, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e à emenda n.º 1.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a Mesa um requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 443, de 1955

Nos termos dos arts. 126, letra f, e 155, letra b, do Regimento Interno, requerio adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1955 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.18 — Ministério das Relações Exteriores, a fim de ser feita na sessão de 27 do corrente mês.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1955. — *Notas Filho.*

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o voto do plenário, o projeto é retirado da Ordem do Dia, para voltar à mesma no próximo dia 27.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 182, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e a emenda (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação a emenda.

Os Senhores Senadores, que aprovam a emenda queiram permanecer sentados (Pausa).

É aprovada a seguinte

Cr\$ 600.000,00, destinado a auxiliar a realização do VI Congresso Nacional de Jornalistas, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer da Comissão de Finanças, sob n.º 1.140, de 1955, favorável com a emenda n.º 1-C, de redação.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e a emenda (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação a emenda.

Os Senhores Senadores, que aprovam a emenda queiram permanecer sentados (Pausa).

É aprovada a seguinte

EMENDA N.º 1-C

Art. 1.º

Onde se lê:

“destinado a auxiliar a realização do VI Congresso Nacional de Jornalistas, em setembro de 1955, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais”.

“Escreva-se:

“destinado a auxiliar o VI Congresso Nacional de Jornalistas, realizado, em setembro de 1955, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais”.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados (Pausa).

É aprovado e vai à Comissão de Redação o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 182, de 1955

(N.º 159-B de 1955, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 600.000,00, destinado a auxiliar a realização do VI Congresso Nacional de Jornalistas, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar a realização do VI Congresso Nacional de Jornalistas, em setembro de 1955, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º O crédito estipulado no art. 1.º será entregue à Federação Nacional de Jornalistas Profissionais.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

As restantes matérias da ordem do dia versam assunto de sessão secreta.

Os Senhores Funcionários da Mesa tomarão as providências devidas.

A fim de serem apreciadas as mensagens presidenciais ns. 276, 309 e 311, de 1955, a sessão é transformada em secreta, voltando a ser pública às 16 horas e 40 minutos, sob a presidência do Sr. Gomes de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE:

— Esgotada a matéria da ordem do dia, deverá o Plenário votar o Requerimento n.º 438, apresentado na hora do expediente, pedindo urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1953. Verificada, entretanto, falta de “quorum” na sessão secreta,

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e a emenda (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação a emenda.

Os Senhores Senadores, que aprovam a emenda queiram permanecer sentados (Pausa).

É aprovada a seguinte

esse requerimento e o de n.º 440, também já lido, figurarão na ordem do dia da próxima sessão.

Tem a palavra o nobre Senador Parsifal Barroso.

O SENHOR PARSIFAL BARROSO PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Maynard Gomes, segundo orador inscrito.

O SR. MAYNARD GOMES:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, há cinco dias estou inscrito para falar; motivos de ordem regimentais só hoje o permitiram, com grata satisfação para mim, pela coincidência de o fazer em data muito cara para nós, os sergipanos, pois recorda a sua emancipação política.

Honro-me, pois, lembrá-la ao Senado, ao tempo em que envio ao Governo e povo de minha terra, votos de paz e prosperidade.

Sr. Presidente, recebi do Governador de Sergipe, Sr. Leandro Maciel o seguinte telegrama:

“Senador Augusto Maynard Gomes

Senado Federal.

N.º 1 985. Tenho a satisfação de comunicar ao ilustre amigo o início da dragagem da barra de Aracaju, angustiante e velho problema reclamado pelo povo sergipano, tão sacrificado na sua economia. Sei que essa notícia alegrará ao digno amigo sempre interessado pelas coisas do nosso pequenino Estado. Cordiais abraços. — Leandro Maciel, Governador do Estado.”

Até que enfim, Sr. Presidente, foi o Estado de Sergipe atendido, graças ao patriotismo e boa vontade do Presidente Café Filho, seu ilustre Ministro da Viação, Sr. Marecondes Ferraz e do seu dinâmico Governador, Sr. Leandro Maciel.

Sergipe manifesta através do seu mais obscuro representante nesta Casa, sua gratidão e reconhecimento, àqueles que, ouvindo o seu clamor, atenderam-no afinal, pondo acima de interesses facciosos e regionais, a igualdade de tratamento entre Estados Federados.

Sergipe, não é o primeiro nem o último dos Estados brasileiros em cortejo econômico e produtivo.

A inteligência e energia da sua gente são bem conhecidos no País.

Sua exiguidade territorial, craveira por onde se pretende medir a sua capacidade, jamais constituiu motivo para detê-lo em sua ânsia de trabalho e progresso. Ao contrário, essa inferioridade material, há sido incentivo para sua pertinácia e resistência. Isso, todavia, não justifica o abandono em que tem vivido por parte do Governo Federal. Foi necessário que tivéssemos um governo que não é fruto de ninguém, para que o meu Estado, lograsse, através de séculos, levar ao seu único porto, uma draga, para desobstruir um canal de acesso de alguns milhares de metros cúbicos de areia frouxa.

Chamei desesperadamente nesta Casa, desesperadamente nesta Casa, as testemunhas os meus dignos pais, mas infrutiferamente. Protestei de armas nas mãos numerosas vezes contra tais costumes e métodos de governo. Inútilmente. E' que o Brasil politicamente falando, não é apenas uma Federação de Estados Autônomos e Independentes, mas, e sobretudo uma circunscrição eleitoral, em que cada um vale pelo poder aquisitivo do voto, ainda que de alfabetos ou fantasmas.

Longe de mim pretender para o meu pequenino Estado, o que a federação está no dever de dar a outros de contribuição dez vezes maior

e de possibilidades que jamais negamos.

O que reclamo, o que me não conformo é com o tratamento desigual, desproporcionado, do abandono em fim à que vive relegado. E isso tanto mais revoltante, quanto é sabido que o critério, nesse particular, é simplesmente eleitoral. Se é verdade que os governos precisam de base parlamentar para a execução de seus programas, não é menos verdade, que essa maioria há sido muitas vezes prejudicial ao País, não só sob o aspecto a que estou me referindo, como pela metamorfose a que está sujeito o regime, de periódicas ditaduras mascaradas.

Esse raciocínio, talvez explique a liberdade de ação do Sr. Café Filho, que em tão poucos meses de governo, logrou encontrar solução para o desespero em que já se encontrava a gente sergipana.

Sr. Presidente, confesso que estou entre aqueles que preferem a absoluta independência entre os poderes, porque em última análise, o cerceamento à liberdade de qualquer deles, seria o seu sincretismo, em tudo prejudicial ao País e ao regime.

Quantas vezes temos assistido a confissão voluntária de parlamentares de haverem votado contra o seu modo de pensar, atentos à disciplina partidária!

Talvez, essa minha maneira de pensar, resulte de incultura política; talvez de rebeldia ingente, como quer que seja, assim entendo.

Não tem o Sr. Café Filho base parlamentar; sequer, líderes nas duas Casas do Congresso; e o que estamos assistindo? o Governo se exercitando com a maior liberdade e sem qualquer quebra de harmonia e independência com demais poderes como preconiza a Constituição. As leis não consubstanciadas através a iniciativa ora de um, ora de outro, sem tumultos ou coação. Admitir-se a maioria partidária como garantia à execução de programas governamentais seria implicitamente admitir-se um Congresso impatriótico ou, instituído de suas nobres finalidades. O que estamos assistindo no atual governo, autoriza-nos a dizer que jamais no Brasil houve maior harmonia e independência entre os poderes, com o maior proveito para a administração pública.

Sr. Presidente, ao terminar essas considerações, quero formular ao Senhor Presidente da República, um apelo, para que complete a sua obra dotando Aracaju de um porto que satisfaça às suas necessidades, porque não tenho grandes esperanças que isso venha acontecer em futuro próximo.

E, então veríamos os navios ascenderem ao porto de Aracaju, e ali, atacarem em velhas pontes de madeira apodrecida, fatos que atualmente só ocorre a cidades de terceira categoria, e jamais compatível com uma cidade moderna e industrial como é Aracaju. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Não há outro orador inscrito.

(Pausa).

Mais nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, antes de encerrar a sessão designo, para a de amanhã, a seguinte

ORDEN DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem presidencial n.º 276, de 1955, que submete à aprovação do Senado a escolha do diplomata João Luiz de Guimarães Gomes para as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo do Paraguai.

2 — Votação, em discussão única, do Parecer da Comissão de Economia

sobre a Mensagem n.º 309, de 1955, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Humberto Bastos para membro do Conselho Nacional de Economia (recondução).

3 — Votação, em discussão única, do Parecer da Comissão de Economia sobre a Mensagem n.º 311, de 1955, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Edgard Teixeira Leite para membro do Conselho Nacional de Economia (recondução).

4 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 338, de 1955, do Sr. Kerginaldo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, pedindo urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1953, que cria o Parque Indígena do Xingú.

5 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 440, de 1955, do Sr. Senador Apolônio Sales, pedindo que o Projeto de Lei da Câmara número 37, de 1955, seja da Comissão de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho, voltando à Comissão de Educação e Cultura.

6 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 441, de 1955, do Sr. Senador Carlos Lindenberg e outros Srs. Senadores, pedindo seja transmitida mensagem de congratulações à Organização das Nações Unidas, pela passagem do 10.º aniversário de sua fundação.

7 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1952, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Fazenda, do crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, para obras na Biblioteca e no Serviço de Intercâmbio e Catalogação do DASP, tendo pareceres (ns. 1.132 e 1.133, de 1955) da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e da Comissão de Finanças, contrário.

8 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 155, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça do Distrito Federal — o crédito suplementar de Cr\$ 1.400.000,00, em reforço da Verba 1 — Pessoal — do Anexo 27, Orçamento Geral da União (Lei n.º 2.359, de 9-12-1954), tendo parecer favorável da Comissão de Finanças, sob n.º 1.137, de 1955.

9 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 162, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 156.139.592,60, em favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, tendo parecer favorável da Comissão de Finanças, sob n.º 1.138, de 1955.

10 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 174, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 195.200,00 para regularização de despesas pagas, no exercício de 1953, pela administração do Território do Acre, tendo parecer favorável da Comissão de Finanças, sob n.º 1.139, de 1955.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR OTHON MADER NA SESSÃO DE 21 DE OUTUBRO CORRENTE.

O SR. OTHON MADER — Senhor Presidente, não sem grande constrangimento e, mesmo, contrariado ocupo, neste momento, a tribuna do Senado, para tratar do famoso caso de Arapotí. Preferia não discuti-lo. Jáimos, recentemente, do pleito eleitoral no qual tomei parte competindo com o meu ilustre colega Sr. Moysés Lupion, principal interessado neste negócio de Arapotí, cuja defesa vem fazendo nesta casa, com ardor e veemência.

Gostaria de me afastar de discussões a que pudesse, de qualquer forma, ser imputada origem política e muito especialmente com o meu antagonista no pleito de 3 de outubro.

Afirmo, uma vez mais, perante a Casa, que unicamente o dever moral e cívico de representante do Estado do Paraná — unidade da Federação onde se situa a Fábrica de Papel de Arapotí — me leva a estudar o Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1955. Tenho obrigação de conhecer o caso e o dever de prestar esclarecimentos ao Senado da República, a fim de que meus pares o julguem com absoluta isenção de ânimo e justiça.

Repito, Sr. Presidente; ocupo a tribuna constrangido. Se me fosse possível fugir a esta obrigação, por certo me teria esquivado de debater o assunto. Não o posso, entretanto. Seria a confissão de uma covardia e, também, omissão do dever que me incumbe cumprir, custe o que custar, muito embora os meus adversários venham explorar a situação atribuindo-me paixão política ou ressentimentos partidários.

Não me move qualquer intuito político, como o Senado deve ter notado, nos debates aqui mantidos e quer nos apartes, quer no pequeno discurso que pronunciei.

O Sr. Moysés Lupion — Vê-se que não houve, da parte do nobre colega, qualquer motivo político.

O SR. OTHON MADER — Muito obrigado a V. Exa. Tenho feito questão de ressaltar que se trata de discussão do projeto do Arapotí sem envolver a questão política, que deve estar completamente separada.

Durante o debate, esforcei-me para não cair, nenhuma vez, na arena política: quero discutir o assunto sob o ponto de vista do contra, propriamente, e da decisão do Tribunal de Contas. De forma alguma enveredarei por caminhos que nos possam levar ao terreno político. Ainda mais: mantere o debate, quanto possível no plano alto e da maior coronatidade.

Se, porventura, em algum momento, divergir desta orientação no correr do meu discurso e no calor da discussão, desde já declaro ao Senado que nenhuma injúria assacarei contra quem quer que seja; se, entretanto, escapar-me qualquer palavra inconveniente, estarei pronto, Sr. Presidente, a reexaminar e reconsiderar o que houver proferido.

Este caso de Arapotí foi amplamente debatido, em 1954, na Câmara dos Deputados, divididas as opiniões entre os representantes das diversas correntes partidárias. Não houve nenhum pronunciamento unânime de bancada, contrário ou favorável ao projeto.

Vale assinalar a opinião do saudoso Senador Lúcio Bittencourt, das hostes do P.B., o qual se manifestou calorosamente contra a aprovação da venda da Fábrica de Papel de Arapotí, ao Grupo Lupion.

Também favoravelmente ao projeto se manifestou o Deputado Osvaldo Fonseca, outro brilhante representante do Partido Trabalhista Brasileiro; Fernando Ferrari, figura insigne do mesmo Partido e hoje seu líder na Câmara dos Deputados.

Igualmente se pronunciou Monsenhor Arcuda Câmara, membro do Partido Democrata Cristão, cuja atitude, por sua livre iniciativa, foi naturalmente resultante de impulso de consciência.

O Deputado Fernando Flores, do Partido Social Democrático, combateu o registro do contrato apoiando a decisão do Tribunal de Contas.

Por outro lado, representantes da União Democrática Nacional, como os Srs. Deputados Soares da Cunha e Leônório Cavalcanti, colocaram-se nesse episódio, inteiramente em campo oposto, isto é, defendendo a transação de Arapoti, julgando-a legal.

Ve V. Exa. Sr. Presidente, que, por esses antecedentes, órgãos públicos não podem ser encontradas no projeto.

O Sr. Moisés Lupion — V. Excelência não poderá citar nenhum discurso de memorie da bancada pessevista, na Câmara dos Deputados, contrário a tese que defendemos?

O Sr. OTHON MADER — Talvez V. Exa. tenha razão. Não ouvi nem li todos os discursos proferidos na Câmara senão-me impossivel responder, com precisão, ao aparte.

Cheio, entretanto, pronunciamentos de Deputados de todas as bancadas, não se comua como a favor da tese, a fim de evidenciar a inexistência de questões parlamentares no caso, pelo menos de nossa parte.

Depois que no Senado a discussão também se processou com aspecto extraparlamentar. Desde já, anoto a Vossa Exa. que, dentro do meu partido não existe questão técnica a respeito do projeto, portanto os Senadores da União Democrática Nacional tem a mais ampla liberdade de discutir e votar exclusivamente de acordo com as suas consciências.

Sr. Presidente, pela resposta a aparte em que eu perguntava ao nobre Senador Cunha Melo se o Partido Trabalhista Brasileiro apoiava sua atitude nessa Casa, — respondeu-me S. Excelência animado não ter qualquer comprometimento ao assunto, pois apenas havia tratado com o Presidente do Partido, que me declarou ser contrário ao projeto — posso bem deduzir que aquela agremiação política não tem questão senão no caso de Arapoti.

O Sr. Cunha Melo — Permite Vossa Exa. um aparte?

O Sr. OTHON MADER — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Melo — Disse mais que isso: recordei a atuação dos Deputados Lucio Bittencourt, Osvaldo Figueira e Fernando Ferrari combatendo a transação de Arapoti.

O Sr. OTHON MADER — Obrigaco a V. Exa.

Dai, Sr. Presidente, a procedência do apelo, que, nesta hora, faço ao Partido Social Democrático e, muito particularmente, ao nobre líder Senador Apolônio Sales, para que não tenham a questão, liberando seus liderados, a fim de que possam votar livremente de acordo suas consciências. O PSD, não pode transformar uma transação essencialmente comercial e particular como a de Arapoti, em caso político.

O Sr. Apolônio Sales — Devo dizer a V. Exa. que o Partido Social Democrático não fechou a questão sobre nenhum assunto quando se trata de livre exame de consciência de seus filiados. O Partido está-se colocando ao lado do ponto de vista defendido pelo Senador Moisés Lupion, porque, até agora, os argumentos em contrário não foram convincentes.

O Sr. Rui Carneiro — Mesmo porque não votaríamos contra nossa consciência. A disciplina partidária não chega a esse ponto.

O Sr. OTHON MADER — Registro com satisfação o aparte de V. Exa. Espero portanto que o Partido Social Democrático também não fechará questão neste caso.

O Sr. Moisés Lupion — V. Exa. dá licença para um aparte?

O Sr. OTHON MADER — Com todo o prazer.

O Sr. Moisés Lupion — Expliquei, eu meu primeiro discurso, ter o caso sido levado para o terreno político. Desde que deixei, em 31 de janeiro de 1951, o governo do Paraná venho sofrendo campanha mesquinha, inclusive da imprensa, custeada pelos coíres públicos do Estado e, hoje, até por dois Gabinetes de Ministérios.

O Sr. OTHON MADER — Senhor Presidente, o que importa, no momento, é não haver motivo político algum a fazer que os Senadores sigam caminhos diversos dos recomendados pela sua consciência, que lhes ditará o voto.

O Sr. Apolônio Sales — Desejo que V. Exa. registre o seguinte: o Partido Social Democrático nunca vota contra sua consciência.

O Sr. OTHON MADER — Muito agradecido.

O Sr. Moisés Lupion — Mas em toda a campanha política no meu Estado, houve grande exploração do caso.

O Sr. OTHON MADER — Embora os partidos tracem rumos e orientação a seus filiados, felizmente, no particular, não haverá questão fechada, pois se trata mais de uma questão moral do que de um episódio político.

O Sr. Vivaldo Lima — Confirmo a assertiva de V. Exa. No seio da bancada trabalhista não há questão fechada sobre esta matéria. Cada Senador do Partido Trabalhista Brasileiro votará de acordo com sua consciência, sem envolver questão partidária.

O Sr. OTHON MADER — Obrigado a V. Exa.

Sr. Presidente, a venda da Fábrica de Papel de Arapoti, tem sido muito debatida, há quatro anos ocupa lugar de destaque no Parlamento e na imprensa do país.

Mas, como bem declarou o nobre Senador Cunha Melo, num de seus discursos, deve-se o fato à circunstância de que o caso de Arapoti não é isolado, nem único — prende-se a uma série de outros grandes negócios, que, de certo modo, impressionaram a opinião nacional e, particularmente, a do Paraná, pois todas essas transações além de vultosas foram feitas com bens públicos estaduais ou federais, dependendo sempre de influências junto aos respectivos governos.

Assim, por causa dessa correlação com outros negócios semelhantes realizados com o Estado e a União, é que o caso da Arapoti tomou vulto e fama.

Nesta oportunidade, permito-me fazer ligeiro histórico, a fim de ressaltar os antecedentes do caso pois, até então, os negócios do Paraná eram, relativamente, modestos. Não se viam transações de grande vulto, como as que começaram a aparecer de certo período em diante, e, de algum modo, alarmaram a opinião pública paranaense.

O Sr. Moisés Lupion — Consequência — como ontem acentuei — da desvalorização da moeda. Os valores foram subindo, assustadora e alarmantemente.

O Sr. OTHON MADER — A verdade, porém, é que o povo paranaense não estava habituado a ver as cifras astronômicas de certas transações, e impressionou-se com o negócio de Arapoti e outros a ele ligados, todos sempre feitos à sombra dos governos.

I) Já em 1941 ou 1942, se não me engano, esse mesmo grupo, hoje conhecido, em toda parte, por «Grupo

Lupion» — pois, indiscutivelmente, tem como chefe nosso prezado colega, o Senador Moisés Lupion, sem dúvida o cérebro que lhe vem movimentando os negócios — adquiriu no município de Foz do Iguaçu área de cinquenta mil alqueires, de terras pela quantia de cerca de quatorze milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 4.500.000,00).

Como, entretanto, a aquisição foi feita em circunstâncias especiais — pois, naquele momento, a área se achava desapropriada pelo Governo do Estado, para a formação de um parque florestal, destinado a preservar a flora e a fauna paranaenses — todos extranharam essa aquisição que se fazia em plena vigência de uma desapropriação por utilidade pública, para fins tão nobres e elevados.

Os terrenos desapropriados acabaram caindo nas mãos do Grupo Lupion, que em parte o vendeu à sua associada Industrial Madeireira Ltda., logo em seguida, por preço 20 ou 30 vezes maior. E o Decreto n.º 25 de abril de 1941 ou 1942 «ficou no tinteiro» como se diz vulgarmente. Nem desapropriação, nem parque nacional, nem nada.

O Sr. Moisés Lupion — Essas terras foram adquiridas da firma argentina Domingos Bartha, que tinha título de domínio pleno, expedido em 1901.

O Sr. OTHON MADER — Não desconheço tais informações oferecidas pelo nobre Senador, mas devo dizer, Sr. Presidente, que o povo do Paraná estranhou pudesse o grupo Lupion, durante a vigência do decreto de desapropriação, adquirir aquelas terras, aposar-se delas, explorar seus ervais e montar algumas serrarias, com o beneplácito do Governo do Estado.

Trata-se de uma área de 50 mil alqueires das melhores do Paraná, com aproximadamente um milhão e quinhentos mil pinheiros e três milhões de pés de erva-mate.

O Sr. Moisés Lupion — V. Excelência permite um aparte?

O Sr. OTHON MADER — Pois não.

O Sr. Moisés Lupion — A Constituição Federal capitula na forma de desapropriação, o pagamento do preço prévio, o que não foi realizado pelo Estado do Paraná.

O Sr. OTHON MADER — Senhor Presidente, estranha-se justamente o fato de haver a transação sido feita durante a vigência do decreto, entre o Grupo Lupion e estrangeiros residentes fora do Brasil e, assim, alheias às nossas leis. Talvez por esse motivo, o preço tenha sido tão modesto, para aqueles estrangeiros temerosos da desapropriação. Venderam-nas ao Grupo Lupion por Cr\$ 4.500.000, o qual em seguida transferiu uma pequena parte à Industrial Madeireira Ltda. por Cr\$ 35.000.000, aproximadamente. Esses 50.000 alqueires valem hoje, sem dúvida, Cr\$ 300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros), na base de Cr\$ 6.000 cada alqueire.

O Sr. Moisés Lupion — V. Excelência dá licença para um aparte?

O Sr. OTHON MADER — Pois não.

O Sr. Moisés Lupion — Consultarei a firma proprietária, Industrial Madeireira do Paraná, para ver se deseja ceder a V. Exa. tais terras talvez por preço muito mais reduzido do que o que o nobre colega estipulou.

O Sr. OTHON MADER — Não sou comprador de terras, nem me envolveria em tais negócios: estou, apenas, relacionando dados, cuja exatidão V. Exa. poderá verificar:

50 mil alqueires de terra ao preço de 6 mil cruzeiros por alqueire, como é lá o preço corrente perfazem 300 milhões de cruzeiros.

O Sr. Fernandes Távora — V. Excelência permite um aparte? (Assentimento do orador) — Ouvi, em outros tempos — não me lembro quando — que, realmente, havia essa desapropriação de terrenos paranaenses para a formação de um parque nacional.

O Sr. OTHON MADER — Perfeitamente.

O Sr. FERNANDES TAVORA — Entretanto, como ninguém falou mais sobre o fato, pensei que o parque existia. Com pesar ouço, agora, V. Excelência dizer que ele serviu apenas de pretexto para exploração de madeiras por uma firma particular.

O Sr. Moisés Lupion — Peço permissão ao orador para esclarecer ao nobre Senador Fernandes Távora. Essa informação do nobre Senador Othon Mader não tem procedência. Existem no Paraná os parques nacionais da Foz do Iguaçu e de Guaira, e, no meu Governo reservei, em 18 missões jesuíticas, áreas para a formação de outros. Essas terras foram sempre do domínio particular. Se houve ato de desapropriação, só poderia basear-se no § 16 do art. 141 da Constituição.

O Sr. OTHON MADER — Senhor Presidente, continuo a afirmar que o Decreto n.º 25, de abril de 1941, ou 1942 determinou seriam essas terras de Domingo Bartha desapropriadas para a formação de um parque. Esta afirmativa está de pé. O tal parque florestal nunca saiu e as terras caíram nas mãos de empresas que as estão explorando.

II) Posteriormente, também despertou a atenção do povo paranaense, a transação de terras situadas no norte do Estado, na fazenda Ribeirão Vermelho, onde hoje se localiza o município de Lupionópolis.

Tais glebas, Sr. Presidente, pertenciam ao nosso querido ex-colega, ex-Senador Joaquim Pires que, foi ao Paraná tentar regularizar a situação delas. Não o conseguiu, entretanto, e em discurso pronunciado da tribuna desta Casa, afirmou estar disposto a dá-las de graça, segundo sua expressão, tais as dificuldades para legalizá-las.

Todavia, Sr. Presidente, essas áreas foram posteriormente adquiridas por esse mesmo Grupo Lupion, que, ao contrário do Senador Joaquim Pires, as legalizou facilmente.

O Sr. Moisés Lupion — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. OTHON MADER — Perfeitamente.

O Sr. Moisés Lupion — Ful, meu nobre colega, procurado pelo ex-Senador Joaquim Pires, que me solicitou intervisse junto ao Governo do Paraná, a fim de conseguir a legalização das terras. Como não foi possível, ele as transferiu — para que ali se organizasse uma colonização, única forma aceita pelo então Interventor Federal, que pretendia adquirir o título de domínio pleno. Oportunamente trarei ao Senado os documentos necessários.

O Sr. OTHON MADER — Senhor Presidente, o ex-Senador Joaquim Pires declarou nesta Casa que, não conseguindo legalizar as terras de qualquer forma, estava mesmo disposto a dá-las até de graça. E por este motivo vendeu-as ao Sr. Moisés Lupion, por preço baixíssimo e este conseguiu a sua legalização perante o Governo do Paraná.

II) Vieram depois, Sr. Presidente, as transações operadas na Fazenda de Morungaba, de propriedade das Empresas Incorporadas em que foram trocados pinheiros ali existentes por outros em Arapoti, de propriedade do Grupo Lupion próximos à fábrica de Papel. Dizia-se que essa permuta de pinheiros era profundamente danosa aos interesses da União. O fato foi objeto de denún-

cia, na Câmara dos Deputados, pelo falecido representante paranaense Erasto Gaertner, sendo constituída uma comissão de inquérito, que funcionou algum tempo, sob a presidência do Deputado Raul Pila. Depois ficou também esquecido o caso e, como tudo neste país, a Comissão não atingiu seu objetivo. A investigação não chegou ao seu termo e aos culpados nenhuma punição se deu.

O Sr. Moyses Lupion — V. Exa. devia encarar a necessidade da urgência junto à sua bancada na Câmara dos Deputados.

O SR. OTHON MADER — Essa foi também, Sr. Presidente, uma transação feita com o patrimônio da União; e eis o motivo por que essas transações como a de Arapoti são sempre olhadas com certa desconfiança.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Melo — Nos casos de missões, Chopiu e Moremjabá, o fundamento da nulidade é outro. E' sobretudo, a ausência do assentimento prévio do Senado Federal para a concessão. Representa infração do art. 152 § 2º, da Constituição. A solução, nesses proveitos que virão, será muito simples, bastará que o Senado verifique qual a área objeto da concessão. Se for superior a dez mil hectares — é muito fácil — o Senado não poderá aprovar a compra.

O SR. OTHON MADER — Agradeço o aparte de V. Exa.

IV) Sr. Presidente, depois dessa permuta de pinheiros apareceu outro grande negócio — a compra da Fazenda «Morungaba», também vendida aquele mesmo grupo por Cr\$ 20.260.000,00, venda esta também impugnada pelo Tribunal de Contas, e atualmente pendente da deliberação da Câmara dos Deputados, a respeito da decisão do Tribunal.

O Sr. Moyses Lupion — Todas as vendas das Empresas Incorporadas se efetuaram mediante diplomas legais já exaustivamente lidos, discutidos e que são do conhecimento da Casa.

V) O SR. OTHON MADER — Posteriormente veio, Sr. Presidente, o caso da famosa compra da «Citla» que se refere as terras de missões e Chopin representam mais de quatrocentos mil hectares ou cerca de duzentos mil alqueires de terra.

Também esta venda, impugnada pelo Tribunal de Contas e atualmente no Senado para ser oportunamente julgada, foi feita em condições declaradas um tanto irregular. Esses 200.000 alqueires foram transferidos à Clevelandia Industrial Territorial Ltda. atualmente integrante do já referido grupo.

Não quero, Sr. Presidente, usar da palavra «imoral»; prefiro dizer irregular. De muitos tenho ouvido a expressão «vendas imorais», «negociações imorais» apaz-me o termo «irregulares», para demonstrar a seriedade e o comedimento das minhas palavras. Prefiro, pois, ficar dentro da irregularidade. A transação foi a seguinte: por uma dívida de honorários de advogado, que importava em 4 milhões e 200 mil cruzeiros e que, na hora de ser acertada com as Empresas Incorporadas, elevou-se a 8 milhões 320 mil cruzeiros, Superintendente do Acervo das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional deu em pagamento dessa duvidosa dívida uma área de cerca de 200 mil alqueires, área essa, calculada a preço médio ou mínimo, naquela região de 5 mil cruzeiros por alqueire, representa nada menos de um bilhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000) ou um milhão de contos de reis.

VI) Vê V. Exa., Sr. Presidente, que essas cifras são verdadeiramente astro-

nomias e eis porque o caso do Arapoti — como todos os outros cinco que estão dentro desta série — de grandes negócios do Grupo Lupion não poderia deixar de chamar, como chamou, a atenção do país inteiro.

O Sr. Moyses Lupion — Já foi mencionado aqui tenho relação de quatrocentas transações de escrituras realizadas pelas Empresas Incorporadas do Patrimônio Nacional, com a competência integral do superintendente, dada pelos diplomas legais vigentes. Com relação ao caso citado por V. Exa., jamais poderia ser imputado a pessoa ligada ao caso de Arapoti. Tenho em mãos certidões da Junta Comercial, comprobatórias dos nomes dos que compõem a sociedade a que V. Exa. acaba de se referir.

O SR. OTHON MADER — Sr. Presidente, voltarei oportunamente a tratar do assunto para mostrar como procedem os grupos neste sentido e como é fácil uma pessoa ser até chefe deles sem figurar o seu nome em nenhuma das empresas. E' sempre possível arrastar prepostos ou amigos de confiança para figurarem como acionistas de uma sociedade na qual não se quer aparecer.

Assim, Sr. Presidente, peço a V. Exa. atender para o que estamos citamos aqui: seis grandes operações de cifras elevadíssimas e todas feitas pelo mesmo grupo com o Estado ou com a União. Daí a estranheza do povo ao ver que esse grupo fazia grandes transações sempre com as entidades públicas.

E' muito fácil, no Paraná, adquirir áreas ainda maiores do que essa: entretanto esse grupo sempre preferiu sempre transar com as entidades públicas.

O Sr. Moyses Lupion — V. Exa. está fazendo confusão, misturando as entidades jurídicas umas com as outras. O assunto em debate é o Decreto de Projeto Legislativo n. 7.

O SR. OTHON MADER — Estou descrevendo uma série de operações citando fatos para mostrar porque ficou famosa a venda de Fábrica de Papel de Arapoti, uma das grandes transações que um determinado grupo econômico realizou com o Estado do Paraná e a União. Arapoti ficou sendo o símbolo dessa época e desses negócios.

Sr. Presidente, chegamos, finalmente, ao caso Arapoti que vamos debater. Seria enfadonho focalizar o aspecto jurídico, porque é matéria superada. Sobre ele já se manifestou o Tribunal de Contas por seis votos contra um, isto é, seis juizes julgaram que a venda via ser enquadrada dentro do Código de Contabilidade, isto é, deveria ser previamente registrada no Tribunal de Contas para ser considerada válida. Temos os pareceres de eminentes parlamentares como o ex-Senador Lúcio Bittencourt, dos Deputados Osvaldo Fonseca e Fernando Ferrari, para citar apenas alguns, poderia aditar mais alguma coisa sobre o assunto, baseado no parecer do ex-Deputado Osvaldo Trigueiro que, depois de estudar exaustivamente a questão das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional são bens públicos e que nestas condições a sua alienação tem que ser submetida ao prévio registro do Tribunal de Contas.

Diz o notável jurista e Deputado Osvaldo Trigueiro, em seu parecer:

Os mais autorizados representantes da União nas esferas administrativa e judicial, tem entendido que «nemine discrepante», a incorporação foi definitiva, produzindo portanto, indonacional transmissão da propriedade».

E depois de transcrever a opinião de Taneman Guimarães, Themistocles Cavalcanti, Cunha Mello e Haroldo Ascoli e Sá Filho, conclui que:

«As terras em questão, incorporadas por lei ao Patrimônio Nacional, não podem deixar de ser consideradas bens públicos».

E para confirmar sua opinião, acrescenta que o Supremo Tribunal Federal já se pronunciou favorável a este ponto de vista, conforme adiante se vê.

«Nas informações prestadas à Câmara, por intermédio do Ministério da Fazenda, o atual Superintendente das Empresas Incorporadas, esclarece que o Supremo Tribunal Federal, em copiosa jurisprudência (Acórdão prolatados nas Apelações Cíveis números 4.883 — 4.761 — 4.771 — 4.774 — 4.876 — 4.878 — 4.891 — 4.877 e 4.773) consagrou o ponto a tese da confusão do patrimônio das Empresas Incorporadas com o Patrimônio Nacional».

Já vê, V. Exa. Sr. Presidente, que é copiosa a jurisprudência sobre os bens das Empresas Incorporadas como bem disse o eminente Deputado Osvaldo Trigueiro e não mais voltarei a discutir o assunto, do ponto de vista jurídico e constitucional, pois, leigo como sou nesta matéria, não pretendo, de forma alguma, sobrepor-me aos pareceres de tão eminentes juristas, que opinam pela essencialidade do registro pelo Tribunal de Contas, para que a venda de Arapoti seja válida.

O Sr. Moyses Lupion — A jurisprudência citada pelo Deputado Osvaldo Trigueiro não tem relação com o caso.

O SR. OTHON MADER — Continuando, Sr. Presidente, na discussão do caso Arapoti desejo passar agora a examinar alguns pontos do discurso proferido nesta Casa pelo nobre Senador paranaense, Sr. Moyses Lupion. Declarou S. Exa., em determinado trecho que, historicamente, o episódio pode ser resumido de certo modo por ele descrito.

E vem, então, a história da venda Arapoti contada pelo eminente Senador. Mas, chega a um ponto em que S. Exa. diz que o Superintendente:

«Fêz publicar os editais conforme determinação legal, anunciando a venda. Compareceram os licitantes e a maior oferta foi de Cr\$ 58.293.000...»

Entretanto, Senhor Presidente, é preciso fazer ali uma retificação, fazendo história com toda a fidelidade.

Há aí no resumo feito pelo nobre Senador Moyses Lupion, numa omissão importante. A parte omitida é em torno da qual giram as mais acéssas discussões. E' hoje o ponto da maior controvérsia. O nobre Senador paranaense esqueceu-se de dizer que houve duas concorrências ou duas licitações. S. Exa. refere-se somente à segunda e nada diz sobre a primeira. Vamos retificar a narração de S. Exa., valendo-nos das palavras do saudoso jurista e parlamentar Senador Lúcio Bittencourt, no capítulo «Histórico da Operação» do seu brilhante parecer na Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados.

Valho-me, para tanto, do parecer do então Deputado, o saudoso Senhor Lúcio Bittencourt, que historia o caso diferentemente do nobre Senador Moyses Lupion. Diz o Senhor Lúcio Bittencourt:

«Aberta a concorrência para venda do acervo da referida Companhia Brasileira de Papéis, apresentaram-se dois licitantes: David Wille Lupion, com uma proposta de Cr\$ 69.345.000,00 e Frederico C. Melo & Cia. Limitada, oferecendo Cr\$ 70.480.000,00».

O Senhor Moyses Lupion — E' o parecer do Procurador Cunha Mello, do Tribunal de Contas.

O SENHOR OTHON MADER — (lendo)

«Ambas as propostas eram consideravelmente inferiores à avaliação constante do balanço de 1950 das Empresas Incorporadas, onde aparece a cifra de Cr\$ 80.000.000,00 avaliação essa evidentemente baixa, tendo-se em vista a renda anual da Companhia, calculada, grosso modo, em Cr\$ 20.000.000,00».

Proclamado o resultado favorável ao concorrente que apresentara a proposta mais elevada, David Lupion interpôs recurso para o Ministério da Fazenda, vindo, afinal, provido, para que se procedesse a nova concorrência. E conclui Lúcio Bittencourt: «Houve, como tudo demonstra, um colúio entre os interessados para o fim de lesar a Fazenda Nacional».

Vê-se, Senhor Presidente, que a história não está bem contada. Antes dessa proposta de Cr\$ 58.293.000,00, já havia uma de Cr\$ 70.480.000,00, de Frederico C. Melo & Cia., e ainda outra de Cr\$ 69.345.000,00 de David W. Lupion. Esta última, havia sido classificada em primeiro lugar, apesar de inferior, pela comissão julgadora. Mas o Diretor Superintendente das Empresas não concordou com a classificação, e mandou fosse aceita a proposta de Frederico C. de Mello, que importava em Cr\$ 70.480.000,00.

Essa decisão sofreu recurso por parte de David Wille Lupion, que se dirigiu ao Ministro da Fazenda requerendo a reforma da classificação, dessa decisão do Superintendente, o que efetivamente ocorreu. Aí é que veio a segunda parte da concorrência, anulada aquela primeira por despacho de 30 de dezembro de 1950, do Ministro da Fazenda, Senhor Guilherme da Silveira.

O Senhor Moyses Lupion — Permite V. Exa. outro aparte? (Assentimento do orador) — David Wille Lupion requereu, em processo administrativo ao Senhor Ministro da Fazenda, a manutenção, e não a anulação da concorrência, como V. Exa., no seu esclarecimento ao Senado equivocadamente relata.

O SENHOR OTHON MADER — Tinha a impressão de que David Lupion havia requerido a anulação. Mas, se Vossa Excelência declara o contrário...

O Senhor Moyses Lupion — Ação administrativa para ser rianada a concorrência, de acordo com o laudo da Comissão.

O SENHOR OTHON MADER — O caso, então, se torna mais estranho. Se David Lupion pediu a manutenção da concorrência, por que o Ministro da Fazenda a anulou?

O Senhor Moyses Lupion — Desejaria prestar um esclarecimento ao nobre Senador Othon Mader.

O Senhor Cunha Mello — Também é meu desejo.

O Senhor Moyses Lupion — O Senhor Ministro da Fazenda anulou a primeira concorrência baseado no parecer do Procurador da Fazenda, Doutor Sá Filho, visto os concorrentes não se terem atido às condições do edital, incluindo, nas suas propostas, o patrimônio do ativo e passivo, dinheiro realizado, depósitos em bancos, duplicatas a receber e a pagar. O que a Superintendência anunciara fora a venda de imóveis, máquinas, edifícios, terras.

O Senhor Cunha Mello — Acho original, estranha mesmo a declaração do Senador Moyses Lupion, porque quem pediu a anulação da concorrência, afirma S. Exa., foi David William Lupion. Ora, este não tinha sido o concorrente vencedor, porque oferecera Cr\$ 69.345.000,00, e Frederico C.

Mello & Cia, Limitada, fora quem ganhara, oferecendo Cr\$ 70.480.000,00. Ora, qual o interesse de David Wille Lupton em manter uma concorrência que tinha perdido? em pedir a manutenção da concorrência, se não tinha direito a mesma? A não ser que esperasse do Senhor Frederico Mello a transferência para seu nome.

O SENHOR OTHON MADER — A estranheza de V. Excia., também é minha, ao saber agora desses detalhes.

O Senhor Moyses Lupton — Vou esclarecer os fatos.

O SENHOR OTHON MADER — Perdão, mas desejo terminar meu pensamento.

Sr. Moyses Lupton — Fui generoso em conceder-lhe aparte e V. Excia. poderá permitir pequena interrupção, para esclarecer o aparte do nobre colega, o eminente e festejado representante do Amazonas, Senador Cunha Mello. A Comissão de Avaliação, nomeada pelo Presidente da República, em 1940, atravessou — como declarei no meu discurso de anteontem — todo o período do Governo do Sr. Getúlio Vargas: depois o famoso 29 de outubro de 1945 do Governo judicial do Sr. José Linhares; todo o governo do Sr. Eurico Gaspar Dutra; o novo período do Senhor Getúlio Vargas, e, agora, mais um ano do Governo do Presidente Café Filho na análise das duas propostas, e deu ganho de causa adjudicou a David Wille Lupton a vitória na concorrência. O Superintendente das Empresas Incorporadas, no seu despacho, de aprovação do laudo da Comissão de Avaliação, atribuiu ao primeiro colocado o ganho da concorrência. Então, David W. Lupton foi ao Ministro da Fazenda, em grau de recurso, tendo advogado o feito o eminente jurista Antônio Gallotti, que poderá prestar os esclarecimentos. Trarei a esta Casa as provas, e certidões daquele Ministério.

O SR. OTHON MADER — Senhor Presidente. Estranhável é o procedimento do Sr. David Lupton requerendo a manutenção da concorrência.

O Sr. Cunha Mello — Quando não a tinha ganho, pois fora o 2.º colocado.

O SR. OTHON MADER — Realmente.

O Sr. Moyses Lupton — Vou trazer o laudo, para exibir ao Senado.

O Sr. Cunha Mello — Mas, como a Comissão adjudicou a ele, quando não era o melhor concorrente?

O Sr. Moyses Lupton — Na próxima semana, trarei minha resposta, com todas as minúcias.

O Sr. Cunha Mello — Como poderia a concorrência ser ganha por ele, quando a melhor oferta não fora a sua? E' o que não compreendo.

O Sr. Moyses Lupton — Vou trazer o laudo de avaliação, para apreciação dos nobres colegas.

O SR. OTHON MADER — O fato é que a 1.ª concorrência foi anulada, e a essa anulação não foi estranho o eminente Senador Moyses Lupton, então Governador do Estado do Paraná.

Aqui tenho, Sr. Presidente, telegrama de S. Exa. dirigido ao então Presidente da República, Marechal Eurico Gaspar Dutra, nos seguintes termos:

Carimbo: Palácio do Catete.

5 Ste. 1950 Serviço Telegrafico — Distrito Federal e Brasil. Procedência Curitiba — PR. n. 1189 Pls. 163 — Data 4 hora 22,20 — General Eurico Dutra — Rio.

«Data venia solicito a V. Exa. por especial obsequio pessoal, determinar ao Sr. Ministro da Fazenda para acolher, por ser de inteira justiça o recurso em que meu irmão David Wille Lupton recorre de ato

administrativo, em evidente equívoco, pelo despacho do Sr. Superintendente das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União ao Brasileiras de Papel de Arapoti, ria o irrefutável parecer da Comissão Julgadora que lhe deu ganho de causa. Este meu pedido tem por objetivo evitar a lavratura da escritura antes do julgamento do referido recurso dirigido ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda e ao próprio Dr. Antônio Vieira de Mello, Superintendente daquelas Empresas de cujo ato recorreu.

Cordialmente agradeço pelas suas sempre justas determinações. Com toda estima envio as minhas respeitadas saudações.

Moyses Lupton

Esse despacho foi enviado, por determinação do Sr. Presidente da República, à apreciação do Sr. Ministro da Fazenda, conforme ofício a este dirigido e assinado pelo Secretário Particular do Sr. General Eurico Gaspar Dutra, Sr. Carlos Roberto de Aguiar Moreira. O Sr. Ministro da Fazenda, por sua vez, encaminhou o citado telegrama ao Sr. Superintendente das Empresas Incorporadas, para prestar esclarecimentos a respeito do pedido do Governador Moyses Lupton.

O Sr. Moyses Lupton — Permita-me V. Exa. mais um aparte. (Assentimento do orador) Como V. Exa. pode ver pelo meu telegrama, o que pretendia era evitar o esbulho à decisão do órgão próprio — a Comissão de Avaliação de Propostas — para a Superintendência espera-se a decisão do Ministro. Estava faltando o parecer da Procuradoria da Fazenda, através do Sr. Sá Filho. Estranho muito que V. Ex.ª tenha obtido certidão desse telegrama, quando só eu ou o eminente Presidente da República a poderia requerer, junto ao Departamento dos Correios e Telégrafos, certidão desse documento, conforme preceitua o artigo 141, parágrafo 6.º da Constituição da República, que trata de inviolabilidade da correspondência.

O SR. OTHON MADER — Tenho a certidão em mãos e me foi fornecida pela Superintendência das Empresas Incorporadas. O documento atesta, em primeiro lugar, que aquela concorrência, oferecendo pelos bens 69 milhões e 345 mil cruzeiros, foi anulada. Outra se realizou, pela qual os mesmos bens foram vendidos por 58 milhões e 293 mil cruzeiros. Esse é o ponto crucial de toda essa famosa transação da Fábrica de Papel de Arapoti. Daí porque esse negócio vem sofrendo acusações as mais violentas e em certos pareceres, como no de Lucio Bittencourt, é apontado como um "conluio" entre os interessados para lesar a Fazenda Nacional. Não sou eu quem o diz, Sr. Presidente, mas aqueles que foram relatores da matéria.

Uma diferença, portanto, de cerca de onze milhões de cruzeiros, a menos, entre a primeira e a segunda concorrência.

O telegrama vem contestar as declarações de ontem do nobre Senador Moyses Lupton de que não era interessado direta ou indiretamente na questão Arapoti e que nem seu nome estava envolvido no caso.

O Sr. Moyses Lupton — E declaro novamente, mas, sou solidário com meus irmãos.

O SR. OTHON MADER — Aqui está a prova que o eminente colega se interessou para que a primeira concorrência fosse anulada. Prevalceu a segunda, por preço me inferior.

O Sr. Moyses Lupton — V. Exa. não entendeu os termos do telegrama que acaba de ler e, ilegalmente, nas suas mãos. E' um atentado contra a Constituição.

O SR. OTHON MADER — Não poderia eu obter o telegrama a não ser por meios legais e quem me deu essa certidão é quem possuía no seu arquivo: a Superintendência.

O Sr. Cunha Mello — Cada vez parece mais estranha a situação e inexplicável. Reunamos os fatos como estão sendo narrados pelo nobre Senador Moyses Lupton. Houve a primeira concorrência, em que David Lupton ofereceu sessenta e nove milhões de cruzeiros. Apesar de não ser vencedor, por não haver feito a melhor oferta, se interessou para que fosse aprovada a segunda concorrência de que não participou. Adélio Ramos & Frederico Ltda., apresentaram propostas doze milhões de cruzeiros inferiores à de David Lupton que era de sessenta e nove milhões de cruzeiros. Mas David Lupton não concorreu da segunda vez; desinteressou-se, deixando os bens porque havia oferecido sessenta e nove milhões de cruzeiros fossem vendidos por cinquenta e oito milhões de cruzeiros.

O SR. OTHON MADER — Senhor Presidente, o mesmo grupo, que havia comprado a Fábrica de Papel de Arapoti por 58 milhões e 293 mil cruzeiros, propôs acordo à União, pelo qual se dispunha a pagar mais 11 milhões e 52 mil cruzeiros!

Portanto o preço da primeira concorrência, 69 milhões é 345 mil cruzeiros, era um preço razoável, tanto assim que em 1953 o grupo comprador se propôs a pagar mais 11 milhões e 52 mil cruzeiros pela Fábrica, que haviam adquirido por 58 milhões e 293 mil cruzeiros. Segundo o edital de concorrência os bens na 1.ª e na 2.ª concorrência eram exatamente os mesmos. Porque essa diferença de 11 milhões de cruzeiros entre elas?

O Sr. Moyses Lupton — A primeira proposta incluiu o ativo e o passivo realizados, — já o disse a V. Excia.; na segunda, eram somente os bens. David M. Lupton não podia licitar porque tinha ação em curso no Ministério da Fazenda.

O SR. OTHON MADER — Defendemos, por isso, a prevalência da primeira concorrência. Estamos, de fato, zelando pelos interesses da União. A empresa podia perfeitamente ser vendida, por aproximadamente, setenta milhões de cruzeiros, o que não seria mau negócio para os interessados, tanto assim que, posteriormente, propuseram pagar a diferença.

Justo seria houvesse prevalecido a primeira concorrência e não, anulada e realizada outra, que alcançou preço muito inferior. Os interesses da União não tiveram quem os defendesse.

O Sr. Moyses Lupton — Esperava, realmente, que V. Exa. trouxesse a debate o assunto, — dando-me oportunidade de provar, na próxima semana, ao Senado, a improcedência de tais acusações.

O SR. OTHON MADER — Não estou acusando ninguém! Estou historiando os fatos com documentos irrefutáveis nas mãos...

O Sr. Moyses Lupton — Mas não permite apartes...

O SR. OTHON MADER — Estou falando com toda serenidade, como muito bem vê V. Exa. Sr. Presidente. Minha oração está sendo prejudicada pelos discursos paralelos do ilustre colega, Senador Moyses Lupton. S. Excia. quando discursava, anteontem, de certa hora em diante, pediu não o apartassem para que pudesse terminar seu discurso. O mesmo faço agora: apelo para que o nobre colega não aparteie mais pois disponho de poucos minutos e desejo concluir minhas considerações.

O Sr. Moyses Lupton — V. Ex. está atingindo a dignidade de pessoas ligadas a mim por sangue. Tenho obrigação de as defender; deveria permitir-me apartá-lo. E' questão de dignidade pessoal.

O SR. OTHON MADER — Não tenho intuito de ferir a dignidade de quem quer que seja. Estou lendo documentos, historiando fatos.

O Sr. Moyses Lupton — Na próxima semana, darei resposta a V. Exa., com todos os documentos.

O SR. OTHON MADER — O esboço de acordo entre o grupo comprador e as Empresas Incorporadas, propondo pagar a estas mais 11 milhões de cruzeiros, uma mais vem contestar a afirmação de que o ilustre Senador Moyses Lupton não é parte interessada no negócio e que nada tem com a compra da Fábrica de Arapoti, nem direta, nem indiretamente.

Ora, Sr. Presidente, se foi o próprio Senador Moyses Lupton quem o registrou conforme consta da certidão: — apresentado Moyses Lupton ao Titular do 6.º Ofício do Registro de Títulos e Documentos do Distrito Federal, não há dúvida alguma de que o eminente colega estava interessado na transação de Arapoti.

O Sr. Moyses Lupton — Vou prestar a V. Exa. e ao Senado todos os esclarecimentos possíveis, na próxima semana, uma vez que o nobre colega não me permite apartá-lo, no momento.

O SR. OTHON MADER — Lamento não poder atendê-lo porque o meu tempo está terminando.

Sr. Presidente, pelas razões expostas, ou seja pelas ilegalidades e irregularidades constatadas no processo de venda da Fábrica de Papel de Arapoti às Indústrias Brasileiras de Papel, em licitação ganha por Adélio Ramiro de Assis mas escritura a Indústrias Brasileiras de Papel S. A., estamos de acordo com o Projeto em discussão, número 7 de 1954, oriundo da Câmara dos Deputados, que aprova a decisão denegatória do Tribunal de Contas, cujo projeto já mereceu pareceres favoráveis nesta Casa das ditas Comissões de Justiça e de Finanças.

Fazem-lo, entre outros motivos, porque no ato não se observou a condição legal do registro prévio pelo Tribunal de Contas.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que dispõe apenas de quatro minutos para concluir seu discurso.

O SR. OTHON MADER — Senhor Presidente, incidentalmente tocamos nesse discutido do "Grupo Lupton". Dizia eu que é praxe muito comum no comércio ena indústria qualquer um que tem propriedade em diversas empresas, transferir suas ações e quotas a outros: amigos, parentes, pessoas de confiança, para que seu nome não conste da relação de sócios.

E' o que se dá com muitos grupos econômicos, no País, e, quero crer, o mesmo esteja ocorrendo com o Senador Moyses Lupton, em relação ao "Grupo Lupton", aliás, poderoso, forte, contra o qual nada tenho. Não estou acusando. E' conhecido por esse nome em todo o Brasil. Muitas são as organizações associadas que o compõem e entre elas conceituada firma Indústrias Brasileiras de Papel S. A., compradora de Arapoti. E sem dúvida o fundador e chefe desse poderoso grupo econômico é o ilustre Senador Moyses Lupton.

No relatório sobre o inquérito levado a efeito no Banco do Brasil, o Senhor Dr. Miguel Teixeira, em suas conclusões cita o "Grupo Lupton" ao referir-se as transações que as suas empresas fizeram com aquele estabelecimento, in-

clusive a Indústrias Brasileiras de Papel, Sociedade Anônima.

Os Bancos, que são sempre bem informados, ao registrarem a ficha cadastral do Sr. Moyses Lupion, relacionam todas as sociedades das quais participa onobre colega e entre elas sempre está a Indústrias Brasileiras de Papel Sociedade Anônima muito embora S. Excelência venha afirmando que nada tem com essa sociedade.

Poderemos aferir que, embora o seu nome não ligue expressamente em qualquer das empresas do Grupo Lupion, o ilustre Senador Moyses Lupion ...

O Sr. Moyses Lupion — Provarei ao Senado que V. Exa. está fazendo afirmação leviana.

O SR. OTHON MADER — ... é, S. Exa. um dos grandes proprietários — talvez dos maiores — de muitas delas.

Empresas que pertencem ou pertenceram ao Grupo Lupion, como:

M. Lupion & Cia. — Indústrias Brasileiras de Papel S. A. — Industrial Madeireira do Paraná — S. Anônima — Mineração de Carvão Norte do Paraná — Banco Nacional Paulista — Banco Figueiredo Rocha — Empresa Ediebra "O Dia" — "Gazeta do Povo" — "Rádio Guayracá" — Fábrica de Papel Mogy — Clevelândia Industrial e Territorial Ltda. — Casa Metal e outras, obedecem à chefia do ilustre Senador pelo Paraná, como sabem todos os Bancos e interessados e entretanto é bem possível que S. Exa. não tenha seu nome entre os componentes dessas firmas.

Outros chefes de grupos econômicos, transferem suas ações a prepostos, amigos ou pessoas de confiança, para se eximirem das altas taxas progressivas do Imposto de Renda.

Portanto o fato de uma pessoa não figurar entre os acionistas de uma empresa, não é prova de que essa pessoa não seja sócia dessa mesma empresa.

O Sr. Moyses Lupion — V. Excelência, como Presidente de um dos grandes Bancos do Paraná ...

O SR. OTHON MADER — Diretor de modesto Banco.

O Sr. Moyses Lupion — ... pelo cadastro de transações e empréstimos vultosos deve conhecer os componentes de cada uma das organizações que citou.

O SR. OTHON MADER — Conhecemos não só os componentes visíveis como os invisíveis.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que está esgotado o tempo de que dispõe.

O SR. OTHON MADER — Terminarei em dois minutos Senhor Presidente.

O nobre Senador Cunha Mello exibiu, neste plenário, certidões do Juiz Clève Franklin, de Curitiba, declarando que o Senador Moyses Lupion era interessado na questão de Arapoti, sua Exa. contestou. As certidões aqui estão, para quem as quiser ler. Além delas, tenho em mão cartas e telegramas que demonstram o interesse de S. Excelência pelo caso de Arapoti, apesar da contestação, de S. Exa., não há dúvida de que é interessado neste negócio.

O Sr. Moyses Lupion — V. Excelência infringiu o § 6.º do art. 141 da Constituição, que assegura a inviolabilidade da correspondência.

O SR. OTHON MADER — Senhor Presidente, os telegramas em meu poder foram fornecidos pela Repartição idônea e competente.

O Sr. Moyses Lupion — Mas o requerente não era.

O SR. OTHON MADER — Provam eles ainda que o Sr. Moyses Lupion comunicou ao Exmo Sr. Presidente da República ter sido reintegrado, normal e pacificamente, na Fábrica de papel. (Lendo).

Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional — G-238-51 — Rio, 9 de outubro de 1951.

Senhor Secretário:

Devolvendo a essa Secretaria a Indústria Brasileira de Papéis.

os inclusos telegramas, protocolados sob ns. 10.481 e 102.555-51, em que Hernani Borba Rolim e Moyses Lupion comunicam ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, haver sido «reintegrados normal e pacificamente na posse da Fábrica de Papel de Arapoti, em virtude de decisão judicial», cabe-me informar-lhe que a decisão judicial mencionada não é definitiva e que Superintendência está providenciando a retomada de posse daquela Empresa, cujo contrato de venda teve seu registro negado pelo Tribunal de Contas.

Informo-lhe, ainda, que não foi pacífica como asseveram os signatários dos telegramas, a posse referida, pois os funcionários da Superintendência que ali se encontravam foram vítimas de violências por parte de capangas armados e que apenas o bom senso dos nossos empregados, evitou piores consequências.

Com referência à ampliação das instalações daquela Fábrica, sugerida pelo Sr. Moyses Lupion, convém acrescentar ser prematura qualquer providência a respeito, de vez que a posse dos referidos imóveis está ainda na dependência de decisões judiciais.

Valho-me do ensejo para renovar a V. Exa. meus protestos de estima e consideração. — André Carrazzoni, Superintendente.

A S. Ex. o Sr. Embaixador Lourival Fontes. DD, Secretário da Presidência da República. Palácio do Catete.

Por que motivo iria o Sr. Moyses Lupion comunicar-se, freqüentemente, com o então Chefe do Executivo?

Tenho ainda em mãos um telegrama que dou por lido, dirigido ao Senhor Getúlio Vargas, no qual o representante paranaense novamente se refere

à Indústria Brasileira de Papéis. (Lendo).

Copacabana — Rio — DF, número 40.307 — Fls. 127 — 2º de outubro de 1951 — 15 horas Presidente Getúlio Vargas Palácio do Catete.

Reportando-me ao memorial entregue a V. Exa., em 16 do corrente, eis, apelando para o elevado espírito de justiça de seu governo, no sentido de ser examinada a solução equânime para a situação que se criou entre a Superintendência das Empresas Incorporadas e as Indústrias Brasileiras de Papel, Sociedade Anônima, adquirente da Fábrica de Papel de Arapoti, e persistindo ainda agora nova ação daquela Superintendência, perturbando e trazendo tranqüilidade ao trabalho daquela indústria, venho mais uma vez, confiado na liquidez daqueles propósitos, solicitar de V. Exa., para que seja examinada a questão para uma justa solução.

Agradeço penhoradamente as ordens de V. Exa. — Cordialmente. — Moyses Lupion. Av. Atlântica 1.588, apartamento 501 — Rio — DF.

Tudo isso vem demonstrar que a afirmação do eminente Senador Moyses Lupion pode ser contestada, mantendo-se a presunção de que S. Exa. tem interesse na operação.

O Sr. Moyses Lupion — Infelizmente V. Exa. não me concedeu apertes. Na próxima semana, entretanto, responderei, da tribuna, ao seu discurso de hoje.

O SR. OTHON MADER — Senhor Presidente, lamento não dispor de tempo para continuar. Posso outros documentos que desejaria exibir ao Senado, visando melhor esclarecer a questão. Quando o assunto vier a plenário, para votação, terei oportunidade sobre ele mais uma vez me manifestar. Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem).